



alterações, da lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e dos Decretos Municipais nº 110/2021 e 111/2021, de 01 de março de 2021 e suas alterações.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados e/ou prepostos da CONTRATADA necessários à realização dos serviços;
- 13.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 13.3. Efetuar os pagamentos à contratada nas condições e nos preços pactuados;
- 13.4. Fiscalizar a execução dos serviços.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 14.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 14.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

15. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 15.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Srª Zilmara de Santana Matos, conforme portaria nº 014/2022, de 31 de maio de 2022;
O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 15.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

16. SANÇÕES

- 16.1. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, do Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2.000 e suas alterações, do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, da lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e dos Decretos Municipais nº 110/2021 e 111/2021, de 01 de março de 2021 e suas alterações.

17. PAGAMENTO

- 17.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, (conforme o disposto no Artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93) contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.



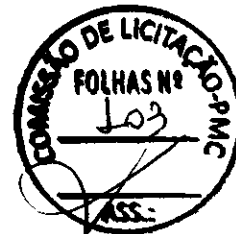
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



- 17.2. O pagamento será efetuado através de crédito na conta corrente da CONTRATADA;
- 17.3. Os serviços realizados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;
- 17.4. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho;
- 17.5. Apresentar documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista**:
- 17.5.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 17.5.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 17.5.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 17.5.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 17.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

Crisópolis, 08 de fevereiro de 2023.


Jeruse Barreto dos Santos
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura



ANEXO ÚNICO AO TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, em quatro aplicações, com intervalo de 3 (três) meses entre as aplicações.

LOTE ÚNICO – DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE AVES E MORCEGOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | V.UNIT | V.TOTAL |
|------------------------------------|---|----------------|-----------|-----------------------|---------------|
| 1 | Serviço de Dedetização, Desratização e Controle de aves e morcegos nas áreas escolares da rede Municipal de ensino. | M ² | 29.159,43 | R\$ 2,04 | R\$ 59.485,24 |
| VALOR TOTAL POR ETAPA | | | | R\$ 59.485,24 | |
| VALOR GLOBAL (4 APLICAÇÕES) | | | | R\$ 237.940,96 | |



ANEXO II

MODELO-CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

_____ (razão social da empresa) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº _____, com sede na Rua _____ (endereço completo) _____, por seu representante legal abaixo assinado(a), nomeia e constitui, pelo presente instrumento de mandato, seu procurador o Sr. _____ (nome completo do constituído) _____, brasileiro(a), estado civil, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ - SSP e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a), nesta Cidade, na Rua _____ (endereço completo) _____, a quem confere amplos poderes para formulação de lances verbais, oferta de descontos, renúncia ao direito de interposição de recursos, assinar atas, declarações e documentos, enfim, para a prática dos demais atos do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal



ANEXO III

MODELO – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023.

_____ (razão social da empresa) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, com alterações posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal



ANEXO IV

MODELO – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023.

_____(razão social da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, em conformidade com o disposto no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023, de que não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar a Prefeitura Municipal de Crisópolis-Bahia a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal



ANEXO V

MODELO – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023.

_____ (razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para todos os efeitos legais, que cumpre plenamente os **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no **Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023**, para sua efetiva participação do referido **Certame**.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal



ANEXO VI

MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023.

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF N.º _____,
(ENDEREÇO COMPLETO) _____, neste ato representada pelo seu
(Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG
_____, endereço _____, para apresentação dos preços abaixo
relacionados, conforme estabelecido no Edital em epigrafe.

LOTE ÚNICO – DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE AVES E MORCEGOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------------------------------------|---------------|-----|-----|----------|------------|
| | | | | | |
| VALOR TOTAL POR ETAPA | | | | | R\$ |
| VALOR GLOBAL (4 APLICAÇÕES) | | | | | R\$ |

* A Proposta de preço deverá ser baseada nas informações constantes no **Item 8 e Anexo I deste Edital.**

Dados Bancários e nome do representante que irá assinar o Contrato, nº do CPF, nº do RG, Estado civil, profissão e endereço residencial.

Declaramos que,

- 1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas com o serviço, a exemplo de tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) O período contratual será de 12 (doze) meses, com execução do objeto licitado após a assinatura do contrato, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante.
- 4) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº _____

RG nº _____



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CRISÓPOLIS E A EMPRESA _____.**

O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.646.922/0001-12, com sede à Rua 12 de março, nº 84, Centro, CEP: 48.480.000 – Crisópolis-BA, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leandro Dantas de Jesus Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 352.512.588-79, RG nº 47489909 SSP/SP, residente na Rua São José, 19, Casa, Distrito Buril, Crisópolis-BA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ/MF nº 10.825.884/0001-77, situado a Rua 12 de março, nº 84, Centro, Crisópolis-BA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Sr.^a Jeluse Barreto dos Santos, CPF/MF nº 903.655.505-15, RG nº 0681597739 SSP/BA, residente na Praça Antônio Conselheiro, 448, Centro, Crisópolis-BA, doravante designados simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, representado por _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente na _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, acordo com as disposições regulamentares contidas nas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº 014/2023, Pregão Presencial Nº 001/2023, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. Este Contrato decorre do Pregão Presencial nº 001/2023, homologada em XX/XX/XXXX, e fundamenta-se nas Leis: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste CONTRATO a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, em quatro aplicações, com intervalo de 3 (três) meses entre as aplicações, conforme especificações discriminadas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2023 e seus anexos, especialmente o Anexo I, que juntamente com a proposta da CONTRATADA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A Contratante obriga-se a pagar pelos serviços descritos na cláusula anterior, a Importância ESTIMATIVA de R\$ _____ (por extenso).

3.1.1. Os valores unitários e descrições, referentes aos itens que compõem o objeto do presente termo estão discriminados na planilha abaixo:



| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QTDE | UNITÁRIO | TOTAL |
|------|---------------|------|------|----------|-------|
| | | | | | |

3.2. Na execução deste Contrato, as despesas relativas à pessoal representam um total de XX% (xxxxxxxxxxxx), sendo os XX% (xxxxxxxx) restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.

3.3. O pagamento será efetuado após a emissão da Nota Fiscal, de acordo com os serviços efetivamente executados pela Contratada, a pedido da Contratante e mediante a apresentação da Prova de Regularidade para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º, Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF e Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual, Municipal e Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) bem como, a Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3.4. A Contratante terá até 30 (trinta) dias úteis a partir da data de emissão da Nota Fiscal, para a instrução e efetivo pagamento.

3.5. No ato do pagamento, a CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei, desde que os mesmos sejam incidentes sobre o serviço executado.

3.6. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.7. É vedado qualquer reajuste de preços pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II "d" e § 2º, da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrado, por parte do prestador de serviços, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e /ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

4.1. A CONTRATADA SE OBRIGA A:

4.1.1. Garantir a execução dos serviços descritos no objeto do presente contrato conforme especificações e obrigações dispostas no processo de Pregão Presencial nº 001/2023, que deu origem ao presente contrato, observando as condições ajustadas e especificações exigidas, cumprindo fielmente os termos deste instrumento e da Proposta apresentada, bem como obedecer aos parâmetros e rotinas estabelecidos de acordo com as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações;

4.1.2. Iniciar os serviços em até 48 (quarenta e oito) horas após celebração do presente contrato.

4.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido serviço.

4.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da Prestação de Serviços do objeto deste Contrato, incluindo-se custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, impostos,



contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras despesas decorrentes da execução deste contrato.

4.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

4.1.7. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Crisópolis.

4.1.8. Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Crisópolis sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

4.1.9. Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.1.10.A Contratada não será responsável:

4.1.10.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior.

4.1.10.2. Por quaisquer trabalhos, serviços, fornecimentos ou responsabilidades não previstas neste Contrato.

4.1.11.A Administração não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

4.2. A ADMINISTRAÇÃO SE OBRIGA A:

4.2.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

4.2.2. Fiscalizar e acompanhar o andamento da execução do contrato.

4.2.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto do Contrato.

4.2.4. Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

4.2.5. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 08.08.01 – Fundo Municipal de Educação

Atividades: 2.056 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré Escolar

2.067 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 15001001 – Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



7.1. Em caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos definidos neste Contrato, sujeitar-se-á a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da nota de empenho.

7.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Contrato, em relação ao seu objeto, a Administração Municipal poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência será comunicada por escrito, por meio de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto contratual.

7.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso da contratada não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

7.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida.

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo o Município de Crisópolis, descontar o seu valor da Garantia Contratual, quando houver, descontar de eventuais pagamentos devidos à contratada, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.

7.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

7.5. Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Crisópolis, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6. Ocorrendo qualquer possibilidade de se exceder o limite percentual previsto no subitem 7.1., essa situação consistirá em motivo para que o Município, rescinda unilateralmente o contrato, independentemente da aplicação das outras penalidades previstas no "caput".

7.7. As sanções previstas no "caput" poderão ser aplicadas simultaneamente, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.8. Pela recusa injustificada da contratada em assinar o Contrato e retirada da nota de empenho, ser-lhe-á aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua Proposta de Preços, garantida a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Contrato se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, conforme se vê abaixo:

8.1.1. A ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão deste Contrato.

8.1.2. O não cumprimento dos termos estabelecidos no Item 04 deste Contrato e seus subitens, ensejará a rescisão contratual.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



8.3. A rescisão, administrativa ou amigável, será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

8.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, acarreta as consequências previstas nos incisos II e IV do art. 87 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

8.5. Constituem motivos para rescisão do Contrato:

8.5.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

8.5.2. O atraso injustificado no início do fornecimento proposto.

8.5.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

8.5.4. A prática reiterada de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

8.5.5. A decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil.

8.5.6. A alteração social ou a modificação de finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução do contrato.

8.5.7. O protesto de título ou emissão de cheques sem suficiente provisão que caracterizem a insolvência da contratada.

8.5.8. O interesse público, devidamente justificado.

8.5.9. A suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem ou guerra.

8.5.10. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

8.5.11. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, salvo nos casos de expressa autorização da Contratante.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização dos serviços objeto deste contrato estará a cargo do servidor, abaixo relacionado, especificamente designado mediante portaria:

a) Zilmara de Santana Matos, Portaria nº 014, de 31 de maio de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. Fazem parte integrante e indissolúvel do presente contrato, como se nele efetivamente transcritos estivessem, os documentos a seguir relacionados do inteiro conhecimento das partes contratantes pelas mesmas devidamente rubricadas:

10.1.1. Todos os documentos anexados ao processo de Pregão Presencial nº 001/2023.

10.1.2. A proposta da contratada.

10.2. Todas as comunicações entre as partes, que impliquem em solicitação de fornecimento/prestação de serviços, controle de atendimento, reclamação, ou qualquer outra ocorrência digna de registro, serão feitas por escrito.

10.3. O presente contrato admite alterações, mediante termo aditivo, na forma do estabelecido no artigo 65 da Lei Nº 8.666/1993.

10.4. Passam a integrar o presente Contrato, para todos os efeitos legais, como se aqui estivessem transcritos, os anexos do processo de Pregão Presencial nº 001/2023, Termo de Referência, e a Proposta da Contratada.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



10.5. Caberá a CONTRATANTE a publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município, nos termos do § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

10.6. A CONTRATADA responderá por toda e qualquer responsabilidade, mesmo que aqui não esteja descrita, mas que a legislação ou a aplicação deste contrato assim o impuser.

10.7. Fica eleito o Foro da comarca de Olindina-BA para dirimir as questões oriundas deste termo, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado após lido e achado conforme, as partes, firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Crisópolis/BA, XX de xxxxxxxx de 2023.

Leandro Dantas de Jesus Costa
MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS
CONTRATANTE

Jeluse Barreto dos Santos
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

[inserir representante legal da empresa]
[inserir razão social da empresa]
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ANEXO VIII

MODELO – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023.

_____ (razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins de participação no Pregão Presencial nº 001/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que na presente data, esta empresa:

(.....) está enquadrada como **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(.....) está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(.....) não está enquadrada como **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**. Declara ainda ter conhecimento de que por este motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Assinatura e identificação do declarante

OBSERVAÇÃO:

- 1 – assinalar com um X a condição da empresa;
- 2 – esta declaração deverá ser entregue junto com o documento de credenciamento e a não apresentação, implicará na inaplicabilidade do tratamento diferenciado para o licitante.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

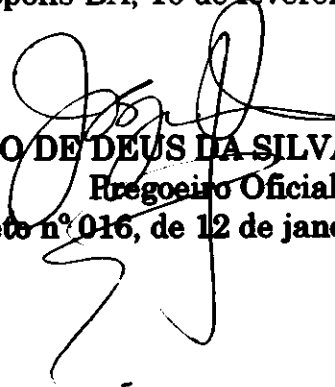


DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Diante da manifestação favorável da Procuradoria Jurídica deste Município, proceda-se à Publicação do Aviso do Pregão Presencial Nº 001/2023, na Imprensa Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, pelo prazo mínimo de 08 (dias) úteis, conforme preconiza a Lei n.º 8.666/93.

Crisópolis-BA, 10 de fevereiro de 2023.


JOÃO DE DEUS DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 016, de 12 de janeiro de 2022



PUBLICAÇÃO DO AVISO

CRISÓPOLIS/BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023**

O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, torna público o Edital de licitação de PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023, do tipo Menor Preço – Global, que tem como objeto, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, em quatro aplicações, com intervalo de 3 (três) meses entre as aplicações. Abertura dia 02/03/2023 às 09:00H, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Informações, edital e anexos das 08:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua 12 de março, nº 84. Tel. (75) 3443-2182, E-mail: licitacoescrisopolis@gmail.com.

Crisópolis/BA, 10 de fevereiro de 2023.


JOÃO DE DEUS DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial



J. J. S.
SILVA:21
7840560
00154

Diário Oficial do MUNICÍPIO



ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Crisópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o acesso constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 18 de julho de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas das órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Contas e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRISÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Leandro Dantas De Jesus Costa
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Crisópolis - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema Gedindap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, torna público o Edital de licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, do tipo Menor Preço - Global, que tem como objeto, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, em quatro aplicações, com intervalo de 3 (três) meses entre as aplicações. Abertura dia 02/03/2023 às 09:00H, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Informações, edital e anexos das 08:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua 12 de março, nº 84. Tel. (75) 3443-2182, E-mail: licitacoescrisopolis@gmail.com.

Crisópolis/BA, 10 de fevereiro de 2023.

JOAO DE DEUS DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Rua 12 de Março, 84 - Centro - CEP: 48.480-000 - Crisópolis/Ba
Tel.: (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922/0001-12



MUITO TRABALHO PELA FRENTE

Vitória Estreante, Léo Condé lamenta 'vacilos' do time em empate com o Jacuipense

Gabriel Rodrigues
REPORTAGEM
gabriel.rodrigues@redebahia.com.br

Na estreia do técnico Léo Condé, o Vitória cometeu velhos erros e não passou de um empate por 1x1 com o Jacuipense, ontem, no Barradão, pelo Campeonato Baiano. O Leão saiu a frente com gol de Diego Torres, mas não resistiu e viu Welder deixar tudo igual na segunda etapa.

Após a partida, Léo Condé analisou a postura do time. Para ele, a equipe começou bem, mas tomou decisões erradas no ataque e não conseguiu manter a estratégia de sufocar o Jacuipense no campo de defesa.

"No meu entendimento fizemos um bom primeiro tempo, com bom volume de jogo,

●● É inadmissível tomar um gol daquele jeito. Isso é de uma equipe que está sendo reformulada. Vamos tentar, com o pouco tempo de treino, corrigir
Léo Condé
Técnico do Vitória, sobre o gol de empate sofrido



Técnico Léo Condé fez a primeira partida no comando do rubro-negro

pressionando a equipe deles e ao mesmo tempo tirando a arma deles que era o contra-ataque. A nossa linha de defesa teve uma postura muito boa, setor de meio com Léo e Rodrigo Andrade, o Gegê aproximando do Diego Torres conseguiram fazer boas combinações", iniciou ele antes de completar:

"Faltou tranquilidade perto da área para fazer as melhores escolhas. A gente estava conseguindo chegar nos 30 metros finais, mas pecando no último passe".

De acordo com o treinador, o trabalho agora será o de

corrigir algumas falhas apresentadas, principalmente no sistema defensivo. O empate em casa faz o Vitória não depender das próprias forças para se classificar no estadual. Com 11 pontos, o Leão está na quinta colocação.

O rubro-negro vai deixar o Campeonato Baiano de lado por um momento. O time só jogará pelo estadual agora no dia 26, quando receberá o Barcelona, no Barradão. Na próxima quarta-feira, o compromisso será pela Copa do Nordeste. O Leão visita o Sergipe, no estádio Batistão, em Aracaju.

LICITAÇÃO PMC
FOLHAS Nº 121
ASS: [assinatura]

CAMPEONATO BAIANO

| | PG | V | D | GP | GC | SG |
|-------------------|----|---|---|----|----|----|
| 1. Bahia | 21 | 8 | 0 | 22 | 8 | 14 |
| 2. Juazeirense | 16 | 8 | 5 | 12 | 10 | 2 |
| 3. Jacuipense | 14 | 8 | 7 | 27 | 12 | 9 |
| 4. Itabuna | 12 | 8 | 3 | 22 | 9 | 9 |
| 5. Vitória | 11 | 8 | 3 | 23 | 11 | 11 |
| 6. Bahia de Feira | 10 | 8 | 2 | 4 | 2 | 10 |
| 7. Atlético | 8 | 8 | 2 | 2 | 4 | 8 |
| 8. Barcelona | 8 | 7 | 2 | 2 | 3 | 7 |
| 9. Ipatingense | 6 | 7 | 2 | 0 | 5 | 4 |
| 10. Doce Mel | 2 | 6 | 0 | 2 | 6 | 3 |

● MUNICIPAL ● SEMI-PROFSSIONAL

8ª RODADA

SÁBADO

| | | |
|-------------|-----|----------|
| Juazeirense | 2x0 | Atlético |
| Doce Mel | 0x1 | Bahia |

ONTEM

| | | |
|----------------|-----|------------|
| Vitória | 1x1 | Jacuipense |
| Bahia de Feira | 4x0 | Itabuna |

AMANHÃ

| | | |
|-----------|---|------------|
| Barcelona | x | Jacuipense |
|-----------|---|------------|

9ª RODADA

DOMINGO (26/2)

| | | |
|----------------|---|-------------|
| Itabuna | x | Bahia |
| Vitória | x | Barcelona |
| Jacuipense | x | Juazeirense |
| Atlético | x | Doce Mel |
| Bahia de Feira | x | Jacuipense |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS-BA
AVISO DE LICITAÇÃO PRECÃO PRESENCIAL Nº 08/1/2023. O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, torna público o Edital de Licitação de PRECÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, do tipo Menor Preço - Global, que tem como objeto, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, em quatro aplicações, com intervalo de 3 (três) meses entre as aplicações. Abertura dia 02/03/2023 às 09:00h, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Informações, edital e anexos das 08:00 às 12:00 horas de 2ª e 4ª na sala de Comissão de Licitação, situada na Rua 12 de março, nº 64. Tel. (75) 3443-2162. E-mail: licitacoecrisopolis@gmail.com. Crisópolis/BA, 10 de fevereiro de 2023. JOAO DE DEUS DA SILVA JUNIOR, Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ
CNPJ Nº: 13.858.878/0001-18
CHAMADA PÚBLICA 01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2023
A Prefeitura de Nova Canaã - BA realizará Chamada Pública em 05/03/2023 às 08:00, em sua sede para aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais de Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Edital na sede. T: (73) 3207 2630 ou no portal de transparência <http://www.novacana.ba.gov.br/Site/Transparencia>. Divulgação dos outros atos-Ofício-site: www.novacana.ba.gov.br. Ana Paula M. de Siva - Presidente de CPL, 10/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA
CNPJ Nº: 13.913.371/0001-05
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDECIMENTAMENTO 003/2023
Objetivo: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, legais e regulamentadas, para prestação de serviços de locomoção de docentes e discentes da rede municipal, estadual e Federal de ensino, no município de Mirangaba, Bahia. Os interessados terão acesso ao novo instrumento convocatório e informações adicionais no setor de licitações com a CPL, Av. Jonas Carvalho, 125, centro, CEP - 44.745-000 - Mirangaba - Bahia, das 8:00 às 12:00 horas, através do e-mail: pmirangaba2023@gmail.com e/ou no portal de transparência através do link: <https://www.mirangaba.ba.gov.br/transparencia>. Orono Mendes Ribeiro - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO - BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO
PERP-418/2023 - Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota da Prefeitura do Município de Tanque Novo.
PERP-419/2023 - Objeto: Aquisição e instalação de vitros.
PERP-417/2023 - Objeto: Aquisição de fórmula infantil em pó hiposmótica.
PERP-416/2023 - Objeto: Aquisição de materiais de papelaria.
Data das Sessões: 01/03/2023, às 09h no site www.licitacoes.com.br.
Sessão disponível em <https://portal.tanque-novo.ba.gov.br/transparencia/licitacoes/tanque-novo/licitacoes/edital>.
E-mail: cpl.tanque-novo@gmail.com.
Tanque Novo/BA, em 13/02/2023.
Thays Morais Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOÇA
CNPJ Nº: 13.761.631/0001-40
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Nova Vicoça-Bahia informa aos interessados a realização do processo licitatório: REGIÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. Data de abertura 01/03/2023, às 09:30h, observando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA DE COZINHA E ÁGUA DE BEBIDA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA VICOÇA.
Por meio do site www.licitacoes.com.br. Informações no endereço: Av. Goáquina, nº 2.994, Bairro Abranches 01, CEP 45620-000, Nova Vicoça/BA, no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta. Edital e eventuais alterações disponíveis no endereço: www.licitacoes.com.br no campo de mensagens. Demais atos no endereço <https://www.novavicoça.ba.gov.br/site/transparencia>.
- Cristiano Xavier Gomes - Pregoeiro.

CARNAVAL 2023

ARLINDINHO E EDUARDINHO

ASSINANTE
Qualquer
10%
de desconto.

Alceni
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

A CPL torna público aos interessados que se realizará licitação; Modalidade Tomada de Preços nº 1/23-PA 13/23, tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa, sob o regime de empreitada global por menor preço global, compreendendo material e mão de obra, para execução de obra e serviços de engenharia remanescente na construção de 06 salas, com recursos do FNDE, na localidade de Boa Vista no Município de Condeúba - BA. Abertura da Habilitação e Propostas: 1.3.23 às 9h - horário de Brasília. Edital disponível em: Setor de Licitações Pç. Jovino Arsenio da Silva Filho, S3-A, Centro, Condeúba - BA ou na íntegra no <https://sai.io.org.br/ba/condeuba/sai/diariooficial>. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial do Município.

Condeúba-BA, 10 de fevereiro de 2023.
ADONILDO RIBEIRO DA SILVA
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de empresa para aquisição de urnas funerárias e serviço de traslado, para distribuição às famílias em vulnerabilidade social, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, ABERTURA 27/02/2023 AS 08:30 HRS. INFORM: LICITACAOECONTRATO.PMCM@HOTMAIL.COM.

Coração de Maria/BA, 10 de Fevereiro de 2023
VANESSA M. C. SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023

O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, torna público o Edital de Licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, do tipo Menor Preço - Global, que tem como objeto, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, em quatro aplicações, com intervalo de 3 (três) meses entre as aplicações. Abertura dia 02/03/2023 às 09:00h, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Informações, edital e anexos das 08:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua 12 de março, nº 84. Tel. (75) 3443-2182, E-mail: licitacaoecrisopolis@gmail.com.

Crisópolis/BA, 10 de fevereiro de 2023
JOÃO DE DEUS DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

O MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS - ESTADO DA BAHIA - através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna pública a todos os interessados, conforme autorizações contidas no processo administrativo n. 325/2023, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023, cujo objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de sementes, para distribuição aos agricultores e agricultoras familiares do município de Cruz das Almas, na data de 01/03/2023 às 09:00 horas; o Edital poderá ser consultado e adquirido através do Portal do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br e do Município endereço eletrônico <http://www.cruzdascalmas.ba.gov.br/acessoainformacao>, clicando na aba LICITAÇÃO no Portal de ACESSO A INFORMAÇÃO.

PAULO CESAR MARINI JUNIOR
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

O MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS - ESTADO DA BAHIA, através do Presidente da COPEL - Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados, conforme autorizações contidas no processo administrativo n. 156/2023, e, Tomada de Preços n. 002/2023, realizará licitação cujo objeto contratação de empresa especializada em engenharia para REFORMA DA CRECHE ZULMIRA CRUZ SILVEIRA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS/BA, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais disposições constantes no Edital e seus anexos, na data de 01/03/2023 às 14:00 horas, na Sala da COPEL - Comissão Permanente de Licitação, no endereço situado no Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Léia Passos S/N - Parque Sumadima - Bairro: Lauro Passos, CEP: 44.380-000. O Edital poderá ser consultado e adquirido através do Portal do Município endereço eletrônico <http://www.cruzdascalmas.ba.gov.br/acessoainformacao>, clicando na aba LICITAÇÃO no Portal de ACESSO A INFORMAÇÃO.

PAULO CESAR MARINI JUNIOR
Presidente da COPEL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMS Nº 1/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZ DAS ALMAS, torna público que estará realizando o CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 derivado do Processo Administrativo nº 246/2023, destinado a CREDENCIAR e contratar prestadores de serviços médicos, na qualidade de pessoa física e/ou pessoa jurídica, interessados em firmar contrato com o Município de Cruz das Almas - Bahia, para prestação de serviços de saúde complementar, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de prestar atendimento aos usuários do SUS, realizando consultas médicas conforme especificação técnica e direcionamento da Unidade Gestora, em nível ambulatorial, de urgência ou não, e/ou por ordem judicial, em Unidades de Saúde vinculadas a rede pública. Os interessados deverão apresentar a documentação exigida no Edital, na Secretaria Municipal de Saúde de Cruz das Almas-Bahia, situada na Rua Garson Maia, S/N, COPLAN, Cruz das Almas/BA, no período de 13/02/2023 a 06/03/2023, em envelopes devidamente identificados, no período das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h podendo este período ser estendido à critério de Secretaria Municipal de Saúde. O Edital encontra-se disponibilizado no site da prefeitura, <http://www.cruzdascalmas.ba.gov.br/acessoainformacao>, clicando na aba LICITAÇÃO no Portal de ACESSO A INFORMAÇÃO.

PAULO CESAR MARINI JUNIOR
Presidente da COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

O Município de Feira da Mata/BA, através do Pregoeiro Municipal nomeado pelo Dec. nº 188/2021, comunica aos interessados nos termos da Lei, nº 12.362/2010 Pregão Eletrônico nº 006/2023. Constitui objeto da presente licitação contratação de empresa especializada para aquisição de peças e equipamentos de informática, atendendo as necessidades dos setores do Município de Feira da Mata, conforme Edital nº 006/2023. Recebimento das propostas no endereço eletrônico www.bli.org.br prevista para as 12:00 horas do dia 13/02/2023 até as 08:00 horas do dia 27/02/2023, início da disputa dia 27/02/2023 às 09:00 horas no mesmo site. O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no endereço eletrônico acima descrito e também pode ser adquirido em www.feiradamata.ba.gov.br ou Prefeitura Municipal de Feira da Mata, Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300 - Centro Informações: (77) 3474.1126

Feira da Mata - BA, 10 de fevereiro de 2023
NOELTON RIBEIRO FIGUEREDO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 21-2023-11AC

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: THAMIRIS STEPHANY DE OLIVEIRA FREITAS. Aditar Contrato nº 66-2021-11C firmado em 08/03/2021. Fica estabelecido que o locatário deverá pagar ao locador, pelo reajuste, o valor de R\$ 1.258,08, correspondente ao percentual de aproximadamente 12,33% com base no Índice oficial do IPCA do período correspondente a 03/2021 a 03/2022, passando o valor mensal do contrato para R\$ 954,84, passando o valor atualizado do contrato para R\$ 11.458,08, e o valor global acumulado do contrato para R\$ 21.658,08. DATA DA ASSINATURA: 18/01/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 157-2022-12L
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198-2022-PE

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em hortifrúti para atender a estruturação da rede de serviços da Proteção Social Especial, através do Convênio 799526/2013 com o Ministério da Cidadania, ligada ao Fundo Municipal de Assistência Social e coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2023. VENCEDOR: GOOD'S COMERCIO E ALIMENTOS LTDA. VALOR: R\$ 14.000,00

Feira de Santana, 3 de fevereiro de 2023
COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO 157-2022-12L PREGÃO ELETRÔNICO 198-2022-PE - CONTRATO: 11-2023-1224C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: GOOD'S COMERCIO E ALIMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em hortifrúti para atender a estruturação da rede de serviços da Proteção Social Especial, através do Convênio 799526/2013 com o Ministério da Cidadania, ligada ao Fundo Municipal de Assistência Social e coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2023. VALOR: R\$ 14.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
O Município de Formosa do Rio Preto - BA, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, torna público que a licitação supramencionada será adiada para 27/02/2023, 9h, com vistas ao cumprimento de normas legais.

A Sessão ocorrerá na Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Praça da Matriz, 22, Centro, Formosa do Rio Preto-BA. Edital à disposição dos interessados no site do Município www.formosadoriopreto.ba.gov.br. Mais informações através do telefone (77) 3616-2125.

Em 10 de fevereiro de 2023.
MANOEL AFONSO DE ARAÚJO
Prefeito

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023
O Município de Formosa do Rio Preto - BA, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, torna público que a licitação supramencionada será adiada para 02/03/2023, 9h, com vistas ao cumprimento de normas legais. A Sessão ocorrerá na Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Praça da Matriz, 22, Centro, Formosa do Rio Preto-BA.

Edital à disposição dos interessados no site do Município www.formosadoriopreto.ba.gov.br. Mais informações através do telefone (77) 3616-2125.

MANOEL AFONSO DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

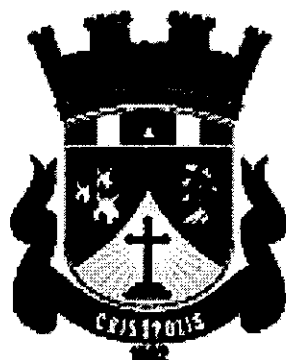
Processo: 00049/2023. OBJETO: Aquisição de materiais de construção e outros para construção de casas do Programa Casa Legal no Município de Gov. Mangabeira/BA, conforme edital e anexos. Total de Itens: 127.

Edital 008/2023. Edital e Entrega das Propostas: À partir de 13/02/2023 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. UASG 983531. Abertura das Propostas: 27/02/2023 às 09:00h no site www.comprasnet.gov.br.

Informações sobre o Edital: (75) 3638 - 2682 das 08:00 às 12h ou e-mail: licitacaomangabeira@gmail.com, de segunda a sexta, no endereço supra.

LUIS ARMANDO
Pregoeiro





CREENCIAMENTO

CRISÓPOLIS/BA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CONBIO – CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA - ME, com sede na cidade de Seabra, Estado da Bahia, na Rua Pio XII, 810, São José, CEP: 46900-000, inscrita no CNPJ nº 38.310.399/0001-80, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. RODRIGO SERAFIM OLIVEIRA, brasileiro, casado, biólogo, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.775.876-65 SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob nº 025.285.775-59, residente e domiciliado na Rua Pio XII, 810-B, São José, SEABRA – Bahia.

OUTORGADO: Sr. WELTON OLIVEIRA VIEIRA FERREIRA, brasileiro, casado, Coordenador de Qualidade, portador da Carteira de Identidade RG nº 027.640.885-31, residente e domiciliado na Rua Antônio Carlos Magalhães, 1195, C-02, Residencial Bosques de Palermo, bairro Alto das Freitas – BA.

PODERES: Representar a Outorgante perante as Administrações Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, da Administração Pública Direta e Indireta e Organizações do Setor Privado, com amplos poderes para praticar todos os atos relativos a processos administrativos, financeiros e licitatórios, conferindo-lhe poderes para (apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-atacar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes aos processos etc.).

PRAZO: O presente mandato é válido até 20 de setembro de 2024.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM
ASS.: _____

Seabra - BA, 20 de setembro de 2022.

Rodrigo Serafim Oliveira

CONBIO – Consultoria E Assessoria Ambiental Ltda - Me
Sócio Administrador: Rodrigo Serafim Oliveira.
CPF: 025.285.775-59

CONBIO – CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA - ME
Rua Pio XII, nº 810 – São José – Seabra – Bahia
Tel.: (71) 99206-1653 / (71) 98368-0692 / E-mail: comercial@conbio.com.br
CNPJ 38.310.399/0001-80

"SUSTENTABILIDADE: Quando as ações empresariais não comprometem as gerações futuras"

JARUENATO DE NOTAS E PROTOCOLO DA COMARCA DE SEABRA - BAHIA - RUA PIA XII, 810 - SÃO JOSÉ - SEABRA - BAHIA - CEP: 46900-000 - FONE: (71) 99206-1653

Reconheço por semelhança (RP) a assinatura de RODRIGO SERAFIM OLIVEIRA.

OLIVEIRA

Em testemunho da verdade: Welton Oliveira

Biólogo Autorizado A seguir assina em nome do

representado do CN Ceas - SEABRA - BA

18/10/2022 Valor de At. R\$ 0,00 Buroc R\$ 2,80 Taxa

RP 3 10

1157 ANEXOS

1157 ANEXOS

1157 ANEXOS

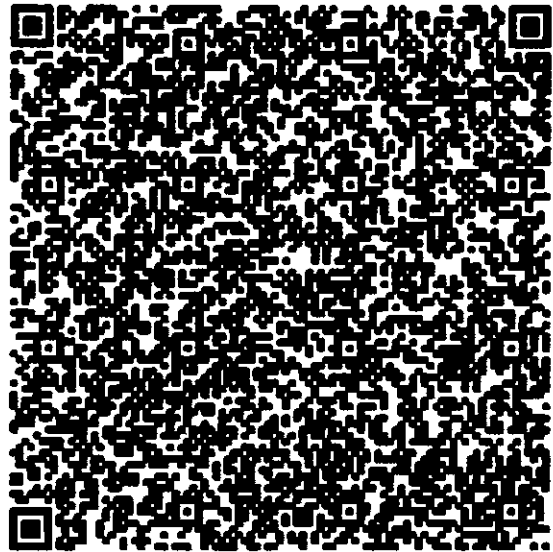
Welton Oliveira
Sa Tolos Barros
Biólogo Ambiental

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2141023940

| | | |
|--|-------------------------------|--------------------------|
| NOME MELTON OLIVEIRA VIEIRA FILHO | | |
| DOC. IDENTIFICAÇÃO RESIDENCIAL 951327402 SSP BA | | |
| CPF 027.640.885-31 | DATA NASCIMENTO 29/09/1984 | |
| FILIAÇÃO MELTON OLIVEIRA VIEIRA ROSAMA MARIA REIS VIEIRA | | |
| PERMISSÃO [REDACTED] | ACC [REDACTED] | CAT. NUB B |
| Nº REGISTRO 03793620842 | VIGÊNCIA 11/02/2026 | Pº EMISSÃO 02/03/2006 |

Observações:

Melton Oliveira

Assinador do Assinador

| | |
|-------------------------------|----------------------------|
| LOCAL LAURO DE FREITAS, BA | DATA EMISSÃO 16/02/2021 |
|-------------------------------|----------------------------|

ASSINADOR ORIENTAÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

69475750755
BA510906722

BAHA

DENATRAN **CONTRAN**

2141023940



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
CONBIO - CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

RODRIGO SERAFIM OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/03/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, BIÓLOGO, CPF nº 025.285.775-59, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04551363728, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PIO VII, 810, SAO JOSE, SEABRA, BA, CEP 46900000, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial CONBIO - CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA e nome fantasia CONBIO - SAUDE AMBIENTAL.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA PIO XII, 810, SAO JOSE, SEABRA, BA, CEP 46.900-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas.

7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

8130-3/00 - atividades paisagísticas.

8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Req: 81000000908550

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97993952 em 02/09/2020

Protocolo 203588508 de 01/09/2020

Nome da empresa CONBIO - CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA NIRE 29204778314

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 15380825422888

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral

48

22



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
CONBIO - CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA**

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais) dividido em 28.000 (vinte e oito mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

RODRIGO SERAFIM OLIVEIRA, com 28.000 (vinte e oito mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **RODRIGO SERAFIM OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Req: 8100000908550

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 87983852 em 02/08/2020
Protocolo 203588508 de 01/08/2020
Nome da empresa CONBIO - CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA NIRE 29204778314
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.br.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chamada 15380825422888
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2020
por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral

48

10



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
CONBIO - CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA**

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de SEABRA- BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SEABRA-BA, 28 de agosto de 2020.

RODRIGO SERAFIM OLIVEIRA

AS E PR.
RA
DA BANHA

Req: 8100000908550

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 87993862 em 02/09/2020
Protocolo 203588508 de 01/09/2020
Nome da empresa CONBIO - CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA NIRE 29204778314
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 15388825422889
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

55



203568508



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | CONBIO - CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA |
| PROTOCOLO | 203568508 - 01/09/2020 |
| ATO | 090 - CONTRATO |
| EVENTO | 090 - CONTRATO |

MATRIZ

NIRE 29204778314
CNPJ 38.310.399/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204778314 DE 02/09/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 02/09/2020



315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97993952



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97983852 em 02/09/2020

Protocolo 203568508 de 01/09/2020

Nome da empresa CONBIO - CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA NIRE 29204778314

Este documento pode ser verificado em <http://regia.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Consulta: 153808825422889

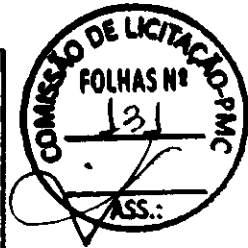
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

02/09/2020



Handwritten mark

Handwritten signatures and marks



| | | |
|---|---|--|
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.316.388/0001-08 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 02/02/2020 |
| NOME EMPRESARIAL COMBIO - CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMBIO - SAÚDE AMBIENTAL | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-3-00 - Instalação e controle de pragas urbanas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-4-00 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 85.90-6-04 - Tratamento em desenvolvimento profissional e gerencial | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R PIO XII | NÚMERO 810 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 46.300-000 | BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE | MUNICÍPIO SEABRA |
| UF BA | | ENDEREÇO ELETRÔNICO SERAFILBIO@HOTMAIL.COM |
| TELEFONE (71) 8286-1063 | | ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2020 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL ***** | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2021 às 07:07:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten mark resembling 'H' or '11'.

Two large handwritten signatures.

10/02/2021 07:09

Handwritten mark resembling 'Z'.

Handwritten mark resembling 'B'.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ✓

A CONBIO – CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 38.310.399/0001-80, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para todos os efeitos legais, que cumpre plenamente os REQUISITOS DE HABILITAÇÃO exigidos no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023, para sua efetiva participação do referido Certame.

SEABRA-BA, 02 de março de 2023

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A CONBIO – CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 38.310.399/0001-80, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins de participação no Pregão Presencial N° 001/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que na presente data, esta empresa:

(X) está enquadrada como MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

() está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

() não está enquadrada como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Declara ainda ter conhecimento de que por este motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar n° 123/2006.

SEABRA-BA, 02 de março de 2023

Walter R. V. FL

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISOPOLIS
ESTADO DA BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023



CREDENCIAMENTO

Crisópolis-BA , 02 de março de 2023.

INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI
CNPJ nº 39.689.166/0001-00
Diego Anjos Vieira
Diretor
CPF nº 015.112.505-85



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

DIEGO ANJOS VIEIRA, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **30/07/1984**, **SOLTEIRO**, **EMPRESARIO**, CPF nº **015.112.505-85**, **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO** nº **05393354001**, órgão expedidor **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA PERICLES CARDOSO (PARALELA), 61, APT 1002 A, DORON, SALVADOR, BA, CEP 41194035, BRASIL.**

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI**, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial **INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI** e nome fantasia **INSECT CLEAN**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: **RODOVIA BA 592, SN, LOJA 02, CENTRO, SAO GONCALO DOS CAMPOS, BA, CEP 44.330-000.**

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s): **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS E LOGRADOUROS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E**

Req: 81000001097190

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98013351 em 05/11/2020
Protocolo 203282140 de 03/11/2020
Nome da empresa **INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI NIRE 29800548237**
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 375306754788036
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**

**EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; CASAS DE FESTAS E EVENTOS;
IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; TRATAMENTO DE
DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE
HOSPEDAGEM NA INTERNET; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E
ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; LABORATÓRIOS
DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR
IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; LIMPEZA
EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; LAVANDERIAS.**

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas.
- 0161-0/03 - serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita.
- 8640-2/05 - serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia.
- 8640-2/01 - laboratórios de anatomia patológica e citológica.
- 8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas.
- 8230-0/02 - casas de festas e eventos.
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas.
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil.
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões.
- 9601-7/01 - lavanderias.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81000001097190

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98013351 em 05/11/2020
Protocolo 203262140 de 03/11/2020
Nome da empresa INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI NIRE 29800548237
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 375306754788036
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

(Handwritten marks and signatures)



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI
DO CAPITAL**

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **DIEGO ANJOS VIEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81000001097190

Página 3

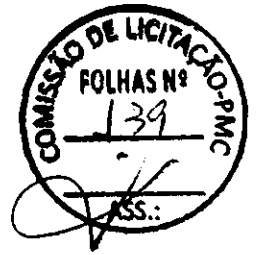


Certifico o Registro sob o nº 88013351 em 05/11/2020
Protocolo 203282140 de 03/11/2020

Nome da empresa INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI NIRE 28000548237

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.br.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 375306754788036

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

SAO GONCALO DOS CAMPOS, 7 de outubro de 2020.

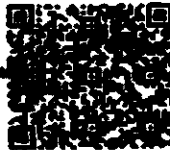
Diego Anjos Vieira

DIEGO ANJOS VIEIRA

Carta de Registro
Carta de Registro

Instituição de Registro e Protocolo São Gonçalo
Av. Dr. Armando Mattos, 68 - Centro - São Gonçalo - BA

Responsável por Carteira de Registro: **DIEGO ANJOS VIEIRA**
CPF: 000.511.710-01, 76 FIC: 000.000.000.000.07
Número de Registro: 000.000.000.000.000.00
Número de Registro () de validade: _____
Empresa Responsável: **INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**
CNPJ: 000.000.000.000.000.00
Endereço: SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA 35700-000
Contato: 000.000.000.000.000.00





203262140



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI |
| PROTOCOLO | 203262140 - 03/11/2020 |
| ATO | 091 - ATO CONSTITUTIVO |
| EVENTO | 091 - ATO CONSTITUTIVO |

MATRIZ

NIRE 29600549237
CNPJ 39.689.166/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600549237 DE 05/11/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 05/11/2020

EVENTOS

B15 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 90013351



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 90013351 em 05/11/2020

Protocolo 203262140 de 03/11/2020

Nome da empresa INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI NIRE 29600549237

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancelaria 375306754780036

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

05/11/2020

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI
CNPJ nº 39.689.166/0001-00

DIEGO ANJOS VIEIRA, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 30/07/1984, **SOLTEIRO**, **EMPRESARIO**, CPF nº 015.112.505-85, **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO** nº 05393354001, órgão expedidor **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA PERICLES CARDOSO (PARALELA), 61, APT 1002 A, DORON, SALVADOR, BA, CEP 41194035, BRASIL.**

Titular da empresa de nome **INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600549237, com sede Rodovia Ba 592, SN, Loja:02, Centro São Gonçalo dos Campos, BA, CEP 44330000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 39.689.166/0001-00, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **AVENIDA DURVAL JOSE DA CRUZ, SN, NOVO HORIZONTE, SATIRO DIAS, BA, CEP 48.485-000.**

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, LAVANDERIAS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS.

CNAE FISCAL

- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
- 9601-7/01 - lavanderias

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser **FEIRA DE SANTANA.**

Req: 81100000162394

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98043637 em 16/02/2021
Protocolo 219745900 de 04/02/2021
Nome da empresa **INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI NIRE 29600549237**
Este documento pode ser verificado em <http://regja.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chave de acesso 241905731864650
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2021
por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIREL
CNPJ nº 39.689.166/0001-00



CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

FEIRA DE SANTANA, 2 de fevereiro de 2021.

Diego Anjos Vieira
DIEGO ANJOS VIEIRA

HA

Req: 81100000162394

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98043637 em 16/02/2021
Protocolo 218745800 de 04/02/2021
Nome da empresa INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIREL NIRE 29800649237
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 241905731864650
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2021
por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

(Handwritten signatures and initials)



219745900

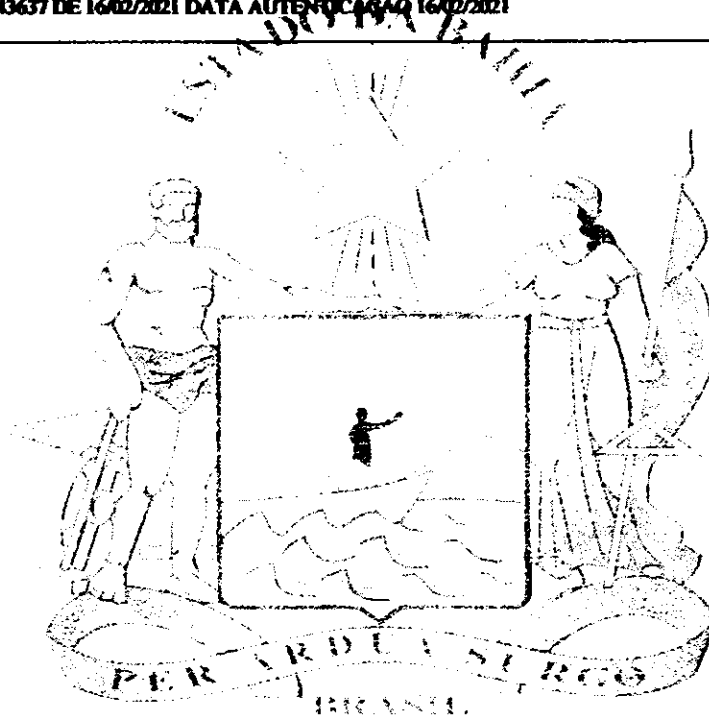


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI |
| PROTOCOLO | 219745900 - 04/02/2021 |
| ATO | 002 - ALTERAÇÃO |
| EVENTO | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATREZ

NIRE 29600549237
 CNPJ 39.689.166/0001-00
 CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2021
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98043637 DE 16/02/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 16/02/2021



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98043637 em 16/02/2021

Protocolo 219745900 de 04/02/2021

Nome da empresa INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI NIRE 29600549237

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 241905731864850

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

16/02/2021

[Handwritten signature]

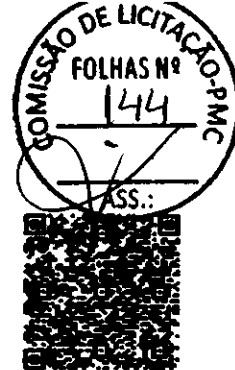
[Handwritten initials]

[Handwritten mark]



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA | | | |
|---|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 29600549237 | 39.689.166/0001-00 | 05/11/2020 | 05/11/2020 |
| Endereço: AVENIDA DURVAL JOSE DA CRUZ, SN, NOVO HORIZONTE, SÁTIRO DIAS, BA - CEP: 48485000 | | | |
| OBJETO SOCIAL | | | |
| COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE LOUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, LAVANDERIAS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS | | | |
| CAPITAL SOCIAL | | PORTE | PRAZO DE DURAÇÃO |
| R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS | | Microempresa | XXXXXX |
| R\$ Capital integralizado: 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS | | | |
| QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES | | | |
| Nome/CPF | Participação R\$ | Cond./Administrador | Término do mandato |
| DIEGO ANJOS VIEIRA 015.112.505-85 | 300.000,00 | SÓCIO | XXXX/XXXX |
| DIEGO ANJOS VIEIRA 015.112.505-85 | 0,00 | ADMINISTRADOR | XXXX/XXXX |
| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO | | SITUAÇÃO | STATUS |
| Data | Número | REGISTRO ATIVO | Sem Status |
| 09/12/2022 | 98308883 | | |
| Ato: 002 - ALTERAÇÃO | | | |
| Evento: 480 - TRANSFORMAÇÃO LEI 14.195 | | | |
| FILIAL(IAIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA | | | |
| NIRE: XXXXXX | CNPJ: XXXXXX | | |
| Endereço: XXXXXX | | | |
| Observação | | | |

233698957

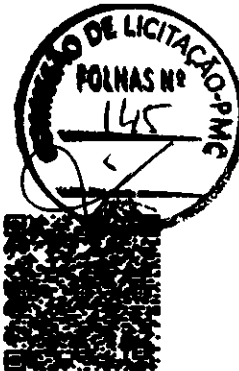
página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 9909780851670 CPF SOLICITANTE: 725.390.705-15 NIRE: 29600549237 EMITIDA: 24/02/2023 PROTOCOLO: 233698957

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA | | | |
|---|--------------------|--------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Consultivo | Início de atividade |
| 29600549237 | 39.689.166/0001-00 | 05/11/2020 | 05/11/2020 |
| Endereço: AVENIDA DURVAL JOSE DA CRUZ, SN, NOVO HORIZONTE, SÁTIRO DIAS, BA - CEP: 40465000 | | | |

SALVADOR - BA, 24 de Fevereiro de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

233698957

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 9909780851670 CPF SOLICITANTE: 725.390.706-15 NIRE: 29600549237 EMTIDA: 24/02/2023 PROTOCOLO: 233698957



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023.

INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.689.166/0001-00, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins de participação no Pregão Presencial N° 001/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que na presente data, esta empresa:

(X) está enquadrada como **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006.

() está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006.

() não está enquadrada como **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.
Declara ainda ter conhecimento de que por este motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006.

Crisópolis-Ba, 02 de março de 2023.

Diego Anjos Vieira
INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI
CNPJ nº 39.689.166/0001-00
Diego Anjos Vieira
Diretor
CPF nº 015.112.505-85

Diego Anjos Vieira
Insect Clean Higienização e Limpeza Eireli
CNPJ: 39.689.166/0001-00
Diego Anjos Vieira
Diretor

Diego Anjos Vieira
Diego Anjos Vieira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA


ANEXO V


DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023.

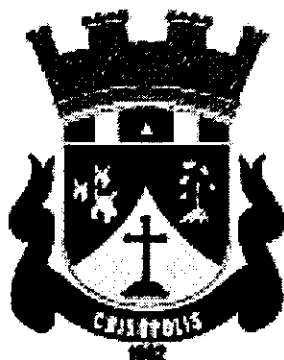
INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.689.166/0001-00, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para todos os efeitos legais, que cumpre plenamente os REQUISITOS DE HABILITAÇÃO exigidos no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023, para sua efetiva participação do referido Certame.

Crisópolis-Ba, 02 de março de 2023.


Insect Clean Higienização e Limpeza Eireli
CNPJ: 39.689.166/0001-00
Diego Anjos Vieira
Diretor


INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI
CNPJ nº 39.689.166/0001-00
Diego Anjos Vieira
Diretor
CPF nº 015.112.505-85





PROPOSTA DE PREÇOS

CRISÓPOLIS/BA



RAZÃO SOCIAL: CONBIO - CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA.

ENDEREÇO: R PIO XII, 810, SÃO JOSÉ, SEABRA-BA CEP:46.900-000

CNPJ: 38.310.399/0001-80

INSC. MUNICIPAL: 8304624000193

UF: BA

TEL/WHATSAPP: (71) 98368-8692

EMAIL: comercial@conbiososa.com.br

CONTATO: RODRIGO SERAFIN

BANCO: BANCO CORA SCD - 403 AG.: 0001 C/C: 1301635-1 PIX - 4f876126-d097-4655-9542-18070507a9d5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISOPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, em quatro aplicações, com intervalo de 3 (três) meses entre as aplicações.

Declaração:

- 1) Declaramos que nos preços propostos estão incluídos e diluídos os custos que envolvem a execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento do produto.
- 2) Que temos pleno conhecimento do local e das condições do fornecimento, nos comprometendo desde já a executar o serviço na forma exigida por este prego bem como atendendo a solicitação no prazo estipulado pelo mesmo.

Nome: Rodrigo Serafim Oliveira | **Estado Civil:** Solteiro. | **Nacionalidade:** Brasileiro. | **RG:** 13.775.876-65

CPF: 025.285.775-59. | **End.:** Rua Pio XII, 810-B, São José, Seabra-BA. | **Cargo:** Socio Gerente | **Profissão:** Biologo

APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|---|-----|---------|----------|---------------|
| 1 | Serviço de Dedetização, Desratização e Controle de aves e morcegos nas áreas escolares da rede Municipal de ensino. | M2 | 29159A3 | R\$ 2,04 | R\$ 59.485,24 |

VALOR TOTAL DO (S) SERVIÇO (S) POR APLICAÇÃO

R\$ 59.485,24

NUMERO DE APLICAÇÃO

4

VALOR GLOBAL

R\$ 237.940,95

VALOR POR EXTENSO: DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Condição de Pagamento: conforme edital

Prazo de execução: conforme edital

Seabra, 02 de março de 2023

W. O. V. F.
CONBIO SAÚDE AMBIENTAL
 Welton Oliveira V. Filho
 Gerente Comercial

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISOPOLIS
ESTADO DA BAHIA
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023

ANEXO VI
PROPOSTA DE PREÇOS

INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.689.166/0001-00, estabelecida na Avenida Durval Jose da Cruz, S/N, Novo Horizonte, Sátiro Dias, Bahia, CEP 48.485-000, através de seu representante legal o Sr. Diego Anjos Vieira, solteiro, brasileiro, empresário, RG:1006306340 SSP/BA e CPF nº 015.112.505-85 RG: 10063063-40 SSP-BA, e-mail:insectclean32@gmail.com, endereço: rua Péricles Cardoso nº 61 salvador-Ba. para o serviço abaixo relacionados, conforme estabelecido no Edital em epigrafe.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, em quatro aplicações, com intervalo de 3 (Três) meses entre as aplicações.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | V.UNIT | V.TOTAL |
|-------------------------------|---|-----|-----------|----------------|---------------|
| 1 | Serviço de Dedetização, Desratização e Controle de aves e morcegos nas áreas escolares da rede Municipal de ensino. | M² | 29.150,43 | R\$ 2,03 | R\$ 59.193,64 |
| VALOR TOTAL POR ETAPA | | | | R\$ 59.193,64 | |
| VALOR GLOBAL (04 APLICAÇÕES) | | | | R\$ 236.774,56 | |

Valor Total: R\$ 236.774,56 (duzentos e trinta e seis mil e setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Nome do representante que irá assinar o Contrato: Diego Anjos Vieira nº do CPF 015.112.505-85, nº do RG 1006306340 ssp/Ba, Estado civil: solteiro, profissão: Empresario (Diretor) e endereço residencial: Rua Péricles Cardoso nº 61 - salvador -Ba
Banco do Brasil
Conta Corrente: 39883-7 Agencia: 3886-5

Declaramos que,

- 1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas com o serviço, a exemplo de tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) O período contratual será de 12 (doze) meses, com execução do objeto licitado após a assinatura do contrato, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante.
- 4) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Crisópolis-BA, 02 de março de 2023.

Diego Anjos Vieira
INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI
CNPJ nº 39.689.166/0001-00 RG:1006306340
Diego Anjos Vieira
Diretor
CPF nº 015.112.505-85
RG: 10063063-40

Diego Anjos Vieira
Insect Clean Higienização e Limpeza Eireli
CNPJ: 39.689.166/0001-00
Diego Anjos Vieira
Diretor



DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

CRISÓPOLIS/BA



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI ✓**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

DIEGO ANJOS VIEIRA, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 30/07/1984, **SOLTEIRO**, EMPRESARIO, CPF nº 015.112.505-85, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05393354001, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PERICLES CARDOSO (PARALELA), 61, APT 1002 A, DORON, SALVADOR, BA, CEP 41194035, BRASIL.

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial **INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI** e nome fantasia **INSECT CLEAN**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: **RODOVIA BA 592, SN, LOJA 02, CENTRO, SAO GONCALO DOS CAMPOS, BA, CEP 44.330-000.**

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS E LOGRADOUROS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E

Req: 81000001097190

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98013351 em 05/11/2020

Protocolo 203262140 de 03/11/2020

Nome da empresa **INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI NIRE 28800549237**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 375306754788036

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2020

por Tiana Reglia M G de Araújo - Secretária-Geral

Handwritten signatures and initials: HA, J, and others.



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**

**EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; CASAS DE FESTAS E EVENTOS;
IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; TRATAMENTO DE
DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE
HOSPEDAGEM NA INTERNET; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E
ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; LABORATÓRIOS
DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR
IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; LIMPEZA
EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; LAVANDERIAS.**

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas.
- 0161-0/03 - serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita.
- 8640-2/05 - serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia.
- 8640-2/01 - laboratórios de anatomia patológica e citológica.
- 8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas.
- 8230-0/02 - casas de festas e eventos.
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas.
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil.
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões.
- 9601-7/01 - lavanderia.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81000001097190

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98013351 em 05/11/2020

Protocolo 203262140 de 03/11/2020

Nome da empresa INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI NIRE 29800549237

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 375306754788036

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2020

por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI
DO CAPITAL**

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **DIEGO ANJOS VIEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E

Req: 8100001097190

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98013351 em 05/11/2020

Protocolo 203282140 de 03/11/2020

Nome da empresa INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI NIRE 29800549237

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.br.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 375306754788036

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2020

por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signatures and initials]



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de **SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

SAO GONCALO DOS CAMPOS, 7 de outubro de 2020.

Diego Anjos Vieira

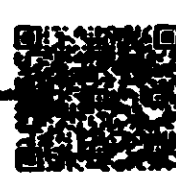
DIEGO ANJOS VIEIRA

Carteira de Identificação

Informações de Nome e Presente São Gonçalo
Av. Dr. Armando Bentes, 88 - Centro - Tel: (71) 3611-1111

Reservado por Documento 0001 Assinado por:
DIEGO ANJOS VIEIRA
CPF: 000.011.111-11 FIC: 001.70 FEE: 000.00 Out: 000.07
Valor: 000.00 Total: 000.00

Assinado digitalmente em (00/00/00) de (00/00/00)
INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI - EIRELI
SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA 35710200
Contato: www.insectclean.com.br



Handwritten signatures and initials



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

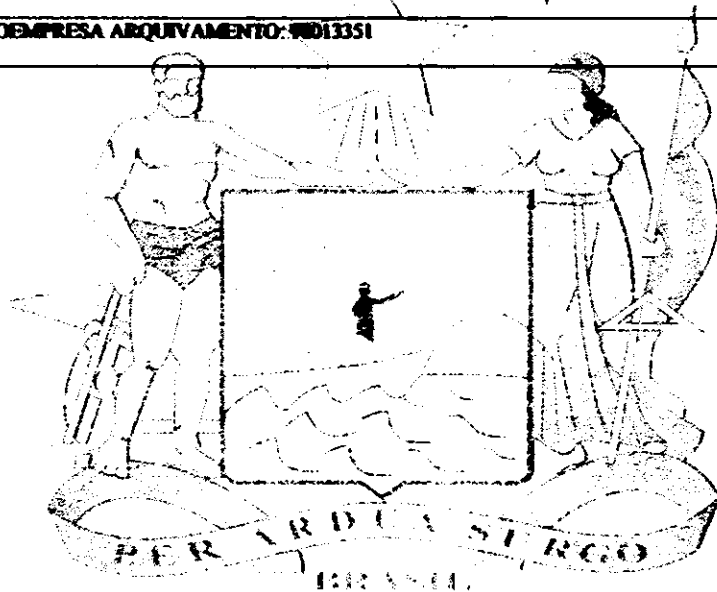
| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI |
| PROTOCOLO | 203262140 - 03/11/2020 |
| ATO | 091 - ATO CONSTITUTIVO |
| EVENTO | 091 - ATO CONSTITUTIVO |

MATRIZ

NIRE 29600549237
 CNPJ 39.689.166/0001-00
 CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2020
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600549237 DE 05/11/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 05/11/2020



815 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98013351



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
 Secretária-Geral

[Handwritten signatures and initials]



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI
CNPJ nº 39.689.166/0001-00

DIEGO ANJOS VIEIRA, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 30/07/1984, **SOLTEIRO**, **EMPRESARIO**, CPF nº 015.112.505-85, **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO** nº 05393354001, órgão expedidor **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA PERICLES CARDOSO (PARALELA), 61, APT 1002 A, DORON, SALVADOR, BA, CEP 41194035, BRASIL.**

Titular da empresa de nome **INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600549237, com sede Rodovia Ba 592, SN, Loja:02, Centro São Gonçalo dos Campos, BA, CEP 44330000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 39.689.166/0001-00, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **AVENIDA DURVAL JOSE DA CRUZ, SN, NOVO HORIZONTE, SATIRO DIAS, BA, CEP 48.485-000.**

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, LAVANDERIAS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS.

CNAE FISCAL

- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
- 9601-7/01 - lavanderias

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser **FEIRA DE SANTANA.**

Req: 81100000162394

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98043637 em 16/02/2021
Protocolo 219745900 de 04/02/2021
Nome da empresa **INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI NIRE 29600549237**
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 241905731884650
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI
CNPJ nº 39.689.166/0001-00



CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

FEIRA DE SANTANA, 2 de fevereiro de 2021.

Diego Anjos Vieira

DIEGO ANJOS VIEIRA

Req: 81100000162394

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 90043037 em 16/02/2021

Protocolo 219745600 de 04/02/2021

Nome da empresa INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI NIRE 29600549237

Este documento pode ser verificado em <http://regis.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 241905731064650

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signatures and initials]



219745900

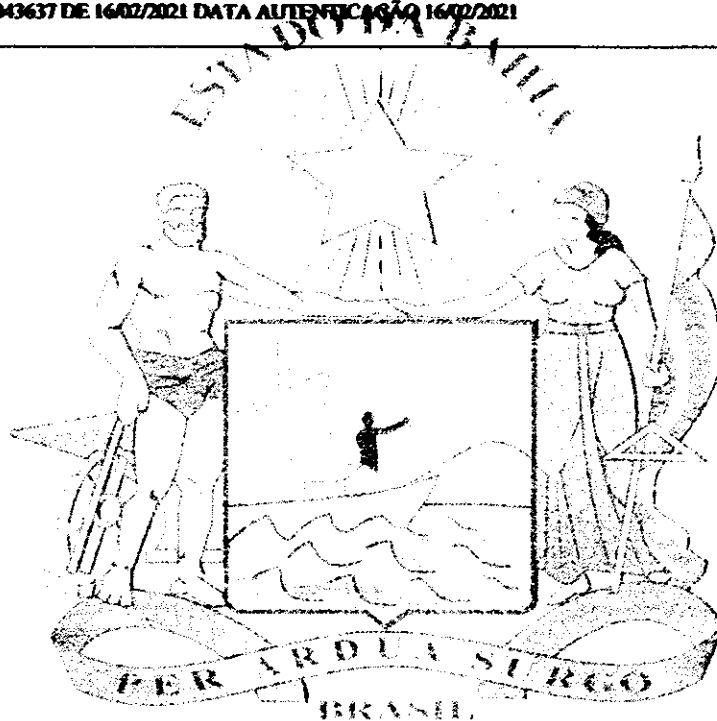


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI |
| PROTOCOLO | 219745900 - 04/02/2021 |
| ATO | 002 - ALTERAÇÃO |
| EVENTO | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 29600549237
CNPJ 39.689.166/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 90043637 DE 16/02/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 16/02/2021




Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

[Handwritten signatures and initials]

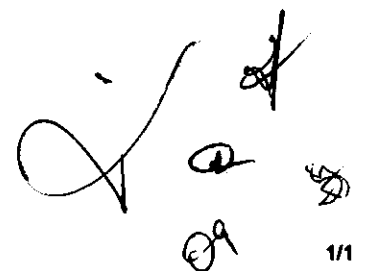


| | | | |
|--|---|---|--------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.698.106/0001-09 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 06/11/2020 | |
| NOME EMPRESARIAL INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI ✓ | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSECT CLEAN | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Insumização e controle de pragas urbanas ✓ | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 43.39-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho ✓ 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 96.01-7-01 - Lavanderias | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-6 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) | | | |
| LOGRADOURO AV DURNAL JOSE DA CRUZ | NÚMERO 501 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 48.406-000 | BARRIO/DISTRITO NOVO HORIZONTE | MUNICÍPIO SATIRO DIAS | UF BA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO SMARTCLEANSAUDE@GMAIL.COM | | TELEFONE (75) 3346-2921 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA ✓ | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2020 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL ***** | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/03/2022 às 14:51:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
SÍTIO DIAS

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL ✓



| | | | |
|----------------------|--|--|--------------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | 000.001.184/001-03 | INÍCIO ATIVIDADE: | 05/11/2020 |
| NOME DO CONTRIBUINTE | INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI ✓ | CNPJ / CPF | 39.699.169/0001-00 |
| NOME DE FANTASIA | INSECT CLEAN | | |
| ENDEREÇO | AVN DURVAL JOSÉ DA CRUZ . SN NOVO HORIZONTE | | |
| CNAE-FISCAL | 8122-2/00 | MUNICIPAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS | |

DEMAIS CNAES

| | | |
|--|-----------|---|
| | 3811-4/00 | COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS |
| | 3812-2/00 | COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS |
| | 4330-4/04 | SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS EM GERAL |
| | 4642-7/02 | COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO |
| | 7733-1/00 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS |
| | 8121-4/00 | LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS |
| | 8122-2/00 | MUNICIPAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS |
| | 8129-0/00 | ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| | 8130-3/00 | ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS |
| | 9901-7/01 | LAVANDERIAS |

| | | |
|--------------------------------|------------------------------|--|
| DATA DE EMISSÃO: 16/01/2023 | VALIDADE: 31/12/2023 ✓ | Assinatura / Carimbo (Órgão Expedidor) |
|--------------------------------|------------------------------|--|

Matthews Ribem Oliveira da Cruz
Chefe do Setor de Tributos
DECRETO Nº 026/2023

10

18



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **INSECT CLEAN HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA** ✓
CNPJ: **39.689.166/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:00:16 do dia 18/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2023. ✓

Código de controle da certidão: **7DCF.8362.61B1.9184**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231250000

| | |
|--|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL | |
| INSECT CLEAN HIGIENIZACAO E LIMPEZA EIRELI ✓ | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| | 39.609.166/0001-00 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 12/01/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS ✓

Nº 00000006/2023

Emissão: 12/01/2023

Validade: 12/04/2023 ✓



INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI ✓

CGA: 000.001.184/001-03

CNPJ: 39.689.166/0001-00

CNAE: 8122-2/00

AVN DURVAL JOSÉ DA CRUZ, SN

DURVAL JOSÉ DA CRUZ

NOVO HORIZONTE

48485-000 - SÁTIRO DIAS, BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Matheus Rubem Oliveira da Cruz
Chefe do Setor de Tributos
DECRETO Nº 028/2021

Certidão emitida eletronicamente ao entrar. A assinatura do servidor publicamente identificada substitui qualquer outro tipo de validação.

Emissor: MATHEUS



LOCAL:00220230000000600000358284

13



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 39.689.166/0001-00**Razão Social:** INSECT CLEAN HIGIENIZACAO E LIMPEZA EIRE ✓**Endereço:** AV DURVAL JOSE DA CRUZ SN / NOVO HORIZONTE / SATIRO DIAS / BA / 48485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/02/2023 a 13/03/2023 ✓**Certificação Número:** 2023021201590720818931**Informação obtida em 28/02/2023 16:51:13**

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSECT CLEAN HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA ✓ (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 39.689.166/0001-00
 Certidão n°: 106495/2023
 Expedição: 02/01/2023, às 13:23:35
 Validade: 01/07/2023 - 180 ✓ (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSECT CLEAN HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 39.689.166/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

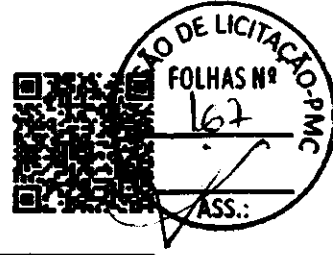
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Handwritten signatures and initials]
15



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU ✓

CERTIDÃO Nº: 00093576

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 28/02/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI ✓
CNPJ: 39.689.166/0001-00
Endereço: Avenida Durval Jose da Cruz, S/N, Novo Horizonte, Satiro Dias, Bahia, CEP 48.485-000

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

[Handwritten signature and initials]
16



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 ✓



✍

✍

✍

2

✍

TERMO DE ABERTURA ✓



Livro Diário

Número: 2

Página: 1

Contém este livro 9 páginas numeradas do No. 1 ao 9 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021. ✓

Nome da Empresa: INSECT CLEAN HIGIENIZACAO E LIMPEZA EIRELI ✓

Objeto: Imunização e controle de pragas urbanas

Endereço: AVENIDA DURVAL JOSE DA CRUZ, S/Nº

Complemento

Bairro: NOVO HORIZONTE

Município: SATIRO DIAS

Estado: BA

Inscrição no CNPJ: 39.689.166/0001-00

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 29600549237 Data registro: 05/11/2020

Inscrição Municipal.....: 1184000103

SATIRO DIAS, 01/01/2021

Diego Anjos Vieira ✓
Diego Anjos Vieira
Titular Administrador
CPF: 015.112.505-85

Luiz Eudes Cruz de Andrade ✓
Luiz Eudes Cruz de Andrade
Reg. no CRC - BA sob o No. 17040-O
CPF: 472.817.315-15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA ✓
Termo de Autenticação 22001411-6

O presente instrumento, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor e seus termos de abertura e encerramento.

03.03.2022

Luciene dos Santos
LUCIENE DOS SANTOS
ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL

Handwritten signatures and initials: 'A', 'P', 'B', '18', and other scribbles.

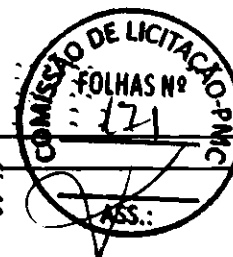
DIÁRIO



| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|--------------|--------------|---------------|---|-----------|
| 01/2021 | 1.1.10.100.1 | 4.1.10.200.1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.800,00 |
| 01/2021 | 3.2.20.401.1 | 1.1.10.100.1 | PAGAMENTO | 271,65 |
| 01/2021 | 3.2.20.400.8 | 1.1.10.100.1 | PAGAMENTO CONTABILIDADE | 250,00 |
| 01/2021 | 3.2.20.401.3 | 1.1.10.100.1 | PAGAMENTO DESPESAS COMBUSTIVEIS | 728,35 |
| TOTAL DO MÊS | | | | 4.050,00 |
| 02/2021 | 1.1.10.100.1 | 4.1.10.200.1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.850,00 |
| 02/2021 | 3.2.20.400.9 | 1.1.10.100.1 | PAGAMENTO REF CONTRATO PROFISSIONAL QUIMICO | 1.100,00 |
| 02/2021 | 3.2.20.401.1 | 1.1.10.100.1 | PAGAMENTO | 254,58 |
| 02/2021 | 3.2.20.400.8 | 1.1.10.100.1 | PAGAMENTO CONTABILIDADE | 250,00 |
| 02/2021 | 3.2.20.401.3 | 1.1.10.100.1 | PAGAMENTO DESPESAS COMBUSTIVEIS | 745,42 |
| TOTAL DO MÊS | | | | 4.200,00 |
| 03/2021 | 3.2.20.400.8 | 1.1.10.100.1 | PAGAMENTO CONTABILIDADE | 250,00 |
| 03/2021 | 1.1.10.100.1 | 4.1.10.200.1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 200,00 |
| 03/2021 | 1.1.10.100.1 | 4.1.10.200.1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 10,00 |
| 03/2021 | 1.1.10.100.1 | 4.1.10.200.1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 180,00 |
| 03/2021 | 1.1.10.100.1 | 4.1.10.200.1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.500,00 |
| 03/2021 | 1.1.10.100.1 | 4.1.10.200.1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 240,00 |
| 03/2021 | 3.2.20.400.9 | 1.1.10.100.1 | PAGAMENTO REF CONTRATO PRESTAÇÃO QUIMICO | 1.100,00 |
| 03/2021 | 3.2.20.401.1 | 1.1.10.100.1 | PAGAMENTO | 354,62 |
| 03/2021 | 3.2.20.401.3 | 1.1.10.100.1 | PAGAMENTO DESPESAS COMBUSTIVEIS | 645,38 |
| 03/2021 | 4.1.20.300.8 | 2.1.40.101.5 | APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL REF | 187,81 |
| 03/2021 | 3.2.20.200.1 | 1.1.10.100.1 | PAGAMENTO REF CONTRATO DE LOCACAO | 300,00 |
| TOTAL DO MÊS | | | | 5.967,81 |
| 04/2021 | 1.1.10.100.1 | 4.1.10.200.1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 400,00 |
| 04/2021 | 1.1.10.100.1 | 4.1.10.200.1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 12.800,00 |
| 04/2021 | 1.1.10.100.1 | 4.1.10.200.1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 450,00 |
| 04/2021 | 1.1.20.100.1 | 4.1.10.200.1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 12.800,00 |
| 04/2021 | 1.1.10.100.1 | 4.1.10.200.1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 700,00 |
| 04/2021 | 2.1.40.101.5 | 1.1.10.100.1 | PGTO SIMPLES NACIONAL REF 03 2021 | 187,81 |
| 04/2021 | 1.1.20.100.1 | 4.1.10.200.1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.500,00 |
| 04/2021 | 1.1.20.100.1 | 4.1.10.200.1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 350,00 |
| 04/2021 | 1.1.10.100.1 | 1.1.20.100.1 | RECEBIMENTO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 27.450,00 |
| 04/2021 | 4.1.20.300.8 | 2.1.40.101.5 | APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL REF | 1.740,03 |
| 04/2021 | 3.2.20.400.9 | 1.1.10.100.1 | PAGAMENTO REF CONTRATO QUIMICO | 1.100,00 |
| 04/2021 | 3.2.20.200.1 | 1.1.10.100.1 | PAGAMENTO REF CONTRATO DE LOCACAO | 300,00 |
| 04/2021 | 3.2.20.401.1 | 1.1.10.100.1 | PAGAMENTO | 288,92 |
| 04/2021 | 3.2.20.400.8 | 1.1.10.100.1 | PAGAMENTO CONTABILIDADE | 250,00 |
| 04/2021 | 3.2.20.401.3 | 1.1.10.100.1 | PAGAMENTO DESPESAS COMBUSTIVEIS | 711,04 |
| TOTAL DO MÊS | | | | 61.027,80 |
| 05/2021 | 1.1.20.100.1 | 4.1.10.200.1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 12.800,00 |
| 05/2021 | 1.1.10.100.1 | 4.1.10.200.1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 350,00 |
| 05/2021 | 1.1.10.100.1 | 4.1.10.200.1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 800,00 |
| 05/2021 | 2.1.40.101.5 | 1.1.10.100.1 | PGTO SIMPLES NACIONAL REF 04 2021 | 1.740,03 |
| 05/2021 | 1.1.20.100.1 | 4.1.10.200.1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 12.800,00 |
| 05/2021 | 3.2.20.200.1 | 1.1.10.100.1 | PAGAMENTO REF CONTRATO DE LOCACAO | 300,00 |
| 05/2021 | 3.2.20.400.8 | 1.1.10.100.1 | PAGAMENTO CONTABILIDADE | 250,00 |
| 05/2021 | 4.1.20.300.8 | 2.1.40.101.5 | APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL REF | 1.605,02 |
| 05/2021 | 3.2.20.400.9 | 1.1.10.100.1 | PAGAMENTO REF CONTRATO QUIMICO | 1.100,00 |
| 05/2021 | 3.2.20.401.1 | 1.1.10.100.1 | PAGAMENTO | 290,00 |
| 05/2021 | 3.2.20.401.3 | 1.1.10.100.1 | PAGAMENTO DESPESAS COMBUSTIVEIS | 710,00 |
| TOTAL DO MÊS | | | | 32.745,05 |
| 06/2021 | 1.1.10.100.1 | 4.1.10.200.1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 400,00 |
| 06/2021 | 1.1.20.100.1 | 4.1.10.200.1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 12.800,00 |
| 06/2021 | 1.1.10.100.1 | 4.1.10.200.1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 400,00 |
| TRANSPORTE | | | | 13.600,00 |

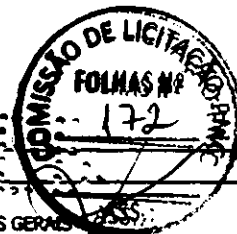
Handwritten signature and date '19' at the bottom right of the page.

DIÁRIO



| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---------|--------------|---------------|---|------------|
| 01/2021 | 1.1.10.100.1 | 4.1.10.200.1 | TRANSPORTE | 13.600,00 |
| 01/2021 | 2.1.40.101.5 | 1.1.10.100.1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 700,00 |
| 01/2021 | 1.1.20.100.1 | 4.1.10.200.1 | PGTO SIMPLES NACIONAL REF 05 2021 | 1.605,02 |
| 01/2021 | 1.1.20.100.1 | 4.1.10.200.1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 12.800,00 |
| 01/2021 | 1.1.20.100.1 | 4.1.10.200.1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 21.522,00 |
| 01/2021 | 1.1.10.100.1 | 1.1.20.100.1 | RECEBIMENTO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 51.200,00 |
| 01/2021 | 4.1.20.300.8 | 2.1.40.101.5 | APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL REF | 3.196,34 |
| 01/2021 | 3.2.20.400.9 | 1.1.10.100.1 | PAGAMENTO REF CONTRATO QUIMICO | 1.100,00 |
| 01/2021 | 3.2.20.200.1 | 1.1.10.100.1 | PAGAMENTO REF CONTRATO DE LOCACAO | 300,00 |
| 01/2021 | 3.2.20.401.1 | 1.1.10.100.1 | PAGAMENTO | 296,40 |
| 01/2021 | 3.2.20.400.8 | 1.1.10.100.1 | PAGAMENTO CONTABILIDADE | 250,00 |
| 01/2021 | 3.2.20.401.3 | 1.1.10.100.1 | PAGAMENTO DESPESAS COMBUSTIVEIS | 703,60 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 107.273,36 |
| 02/2021 | 1.1.20.100.1 | 4.1.10.200.1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 12.800,00 |
| 02/2021 | 1.1.10.100.1 | 4.1.10.200.1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 400,00 |
| 02/2021 | 1.1.20.100.1 | 4.1.10.200.1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 12.800,00 |
| 02/2021 | 1.1.20.100.1 | 4.1.10.200.1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 450,00 |
| 02/2021 | 1.1.10.100.1 | 1.1.20.100.1 | RECEBIMENTO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 13.250,00 |
| 02/2021 | 1.1.20.100.1 | 4.1.10.200.1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 20.010,00 |
| 02/2021 | 2.1.40.101.5 | 1.1.10.100.1 | PGTO SIMPLES NACIONAL REF 06 2021 | 3.196,34 |
| 02/2021 | 3.2.20.400.9 | 1.1.10.100.1 | PAGAMENTO REF CONTRATO QUIMICO | 1.100,00 |
| 02/2021 | 3.2.20.200.1 | 1.1.10.100.1 | PAGAMENTO REF CONTRATO DE LOCACAO | 300,00 |
| 02/2021 | 3.2.20.401.1 | 1.1.10.100.1 | PAGAMENTO | 299,60 |
| 02/2021 | 3.2.20.400.8 | 1.1.10.100.1 | PAGAMENTO CONTABILIDADE | 250,00 |
| 02/2021 | 3.2.20.401.3 | 1.1.10.100.1 | PAGAMENTO DESPESAS COMBUSTIVEIS | 700,40 |
| 02/2021 | 4.1.20.300.8 | 2.1.40.101.5 | APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL REF | 2.787,62 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 68.343,96 |
| 03/2021 | 1.1.10.100.1 | 4.1.10.200.1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 800,00 |
| 03/2021 | 2.1.40.101.5 | 1.1.10.100.1 | PGTO SIMPLES NACIONAL REF 07 2021 | 2.787,62 |
| 03/2021 | 1.1.20.100.1 | 4.1.10.200.1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 20.130,00 |
| 03/2021 | 3.2.20.200.1 | 1.1.10.100.1 | PAGAMENTO REF CONTRATO DE LOCACAO | 300,00 |
| 03/2021 | 3.2.20.400.8 | 1.1.10.100.1 | PAGAMENTO CONTABILIDADE | 250,00 |
| 03/2021 | 4.1.20.300.8 | 2.1.40.101.5 | APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL REF | 1.417,82 |
| 03/2021 | 3.2.20.400.9 | 1.1.10.100.1 | PAGAMENTO REF CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS | 3.300,00 |
| 03/2021 | 3.2.20.400.9 | 1.1.10.100.1 | PAGAMENTO REF CONTRATO QUIMICO | 2.200,00 |
| 03/2021 | 3.2.20.401.1 | 1.1.10.100.1 | PAGAMENTO | 254,87 |
| 03/2021 | 3.2.20.401.3 | 1.1.10.100.1 | PAGAMENTO DESPESAS COM COMBUSTIVEIS | 745,13 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 32.185,44 |
| 04/2021 | 1.1.10.100.1 | 1.1.20.100.1 | RECEBIMENTO FUNSAUDE | 61.662,00 |
| 04/2021 | 1.1.10.100.1 | 4.1.10.200.1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.000,00 |
| 04/2021 | 2.1.40.101.5 | 1.1.10.100.1 | PGTO SIMPLES NACIONAL REF 08 2021 | 1.417,82 |
| 04/2021 | 1.1.10.100.1 | 4.1.10.200.1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 7.600,00 |
| 04/2021 | 4.1.20.300.8 | 2.1.40.101.5 | APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL REF | 658,13 |
| 04/2021 | 3.2.20.400.9 | 1.1.10.100.1 | PAGAMENTO REF CONTRATO PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS | 3.300,00 |
| 04/2021 | 3.2.20.400.9 | 1.1.10.100.1 | PAGAMENTO REF CONTRATO QUIMICO E TEC SEGURANCA | 2.200,00 |
| 04/2021 | 3.2.20.200.1 | 1.1.10.100.1 | PAGAMENTO REF CONTRATO DE LOCACAO | 300,00 |
| 04/2021 | 3.2.20.401.1 | 1.1.10.100.1 | PAGAMENTO | 234,35 |
| 04/2021 | 3.2.20.400.8 | 1.1.10.100.1 | PAGAMENTO CONTABILIDADE | 250,00 |
| 04/2021 | 3.2.20.401.3 | 1.1.10.100.1 | PAGAMENTO DESPESAS COM COMBUSTIVEIS | 765,65 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 80.387,95 |
| 05/2021 | 1.1.10.100.1 | 4.1.10.200.1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 500,00 |
| 05/2021 | 1.1.10.100.1 | 4.1.10.200.1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 400,00 |
| 05/2021 | 1.1.10.100.1 | 4.1.10.200.1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.897,89 |
| 05/2021 | 1.1.10.100.1 | 4.1.10.200.1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 4.128,72 |
| 05/2021 | 2.1.40.101.5 | 1.1.10.100.1 | PGTO SIMPLES NACIONAL REF 09 2021 | 658,13 |
| 05/2021 | 1.1.10.100.1 | 4.1.10.200.1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.000,00 |
| | | | TRANSPORTE | 8.584,74 |

Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page, including a large signature and the number '20'.



DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|--------------|--------------|---------------|--|------------|
| 10/2021 | 3.2.20.400.9 | 1.1.10.100.1 | TRANSPORTE | 8.584,74 |
| 10/2021 | 3.2.20.400.9 | 1.1.10.100.1 | PAGAMENTO REF CONTRATO PRESTACAO DE SERVIÇOS GERAIS | 3.300,00 |
| 10/2021 | 3.2.20.200.1 | 1.1.10.100.1 | PAGAMENTO REF CONTRATO QUIMICO E TEC DE SEGURANCA | 2.200,00 |
| 10/2021 | 3.2.20.200.1 | 1.1.10.100.1 | PAGAMENTO REF CONTRATO DE LOCACAO | 300,00 |
| 10/2021 | 3.2.20.401.1 | 1.1.10.100.1 | PAGAMENTO | 274,24 |
| 10/2021 | 3.2.20.401.3 | 1.1.10.100.1 | PAGAMENTO DESPESAS COM COMBUSTIVEIS | 725,76 |
| 10/2021 | 3.2.20.400.8 | 1.1.10.100.1 | PAGAMENTO CONTABILIDADE | 250,00 |
| 10/2021 | 4.1.20.300.8 | 2.1.40.101.5 | APURACAO SIMPLES NACIONAL REF | 528,21 |
| TOTAL DO MÊS | | | | 16.162,95 |
| 11/2021 | 1.1.10.100.1 | 4.1.10.200.1 | PRESTACAO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 550,00 |
| 11/2021 | 1.1.10.100.1 | 4.1.10.200.1 | PRESTACAO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 380,00 |
| 11/2021 | 2.1.40.101.5 | 1.1.10.100.1 | PGTO SIMPLES NACIONAL REF 10 2021 | 528,21 |
| 11/2021 | 1.1.10.100.1 | 4.1.10.200.1 | PRESTACAO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.897,89 |
| 11/2021 | 4.1.20.300.8 | 2.1.40.101.5 | APURACAO SIMPLES NACIONAL REF | 182,41 |
| 11/2021 | 3.2.20.400.9 | 1.1.10.100.1 | PAGAMENTO REF CONTRATO PRESTACAO DE SERVIÇOS GERAIS | 3.300,00 |
| 11/2021 | 3.2.20.400.9 | 1.1.10.100.1 | PAGAMENTO CONTRATO QUIMICO E TEC SEGURANCA | 2.200,00 |
| 11/2021 | 3.2.20.200.1 | 1.1.10.100.1 | PAGAMENTO REF CONTRATO DE LOCACAO | 300,00 |
| 11/2021 | 3.2.20.401.1 | 1.1.10.100.1 | PAGAMENTO | 301,65 |
| 11/2021 | 3.2.20.400.8 | 1.1.10.100.1 | PAGAMENTO CONTABILIDADE | 250,00 |
| 11/2021 | 3.2.20.401.3 | 1.1.10.100.1 | PAGAMENTO DESPESAS COM COMBUSTIVEIS | 698,35 |
| TOTAL DO MÊS | | | | 10.588,51 |
| 12/2021 | 1.1.10.100.1 | 4.1.10.200.1 | PRESTACAO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.050,00 |
| 12/2021 | 1.1.10.100.1 | 4.1.10.200.1 | PRESTACAO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 700,00 |
| 12/2021 | 1.1.10.100.1 | 4.1.10.200.1 | PRESTACAO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 700,00 |
| 12/2021 | 1.1.10.100.1 | 4.1.10.200.1 | PRESTACAO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 700,00 |
| 12/2021 | 2.1.40.101.5 | 1.1.10.100.1 | PGTO SIMPLES NACIONAL REF 11 2021 | 182,41 |
| 12/2021 | 3.2.20.400.9 | 1.1.10.100.1 | PAGAMENTO REF CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS GERAIS | 3.300,00 |
| 12/2021 | 3.2.20.400.9 | 1.1.10.100.1 | PAGAMENTO REF CONTRATO QUIMICO E TEC DE SEGURANCA | 2.200,00 |
| 12/2021 | 3.2.20.200.1 | 1.1.10.100.1 | PAGAMENTO REF CONTRATO DE LOCACAO | 300,00 |
| 12/2021 | 3.2.20.401.1 | 1.1.10.100.1 | PAGAMENTO | 201,58 |
| 12/2021 | 3.2.20.400.8 | 1.1.10.100.1 | PAGAMENTO CONTABILIDADE | 250,00 |
| 12/2021 | 3.2.20.401.3 | 1.1.10.100.1 | PAGAMENTO DESPESAS COM COMBUSTIVEIS | 798,42 |
| 12/2021 | 4.1.20.300.8 | 2.1.40.101.5 | APURACAO SIMPLES NACIONAL REF | 205,31 |
| 12/2021 | 5.1.20.100.1 | 1.1.10.100.1 | CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS 2021 | 94.137,74 |
| 12/2021 | 5.1.40.100.1 | 3.2.20.200.1 | ZERAMENTO 2021 | 3.000,00 |
| 12/2021 | 5.1.40.100.1 | 3.2.20.400.8 | ZERAMENTO 2021 | 3.000,00 |
| 12/2021 | 5.1.40.100.1 | 3.2.20.400.9 | ZERAMENTO 2021 | 34.100,00 |
| 12/2021 | 5.1.40.100.1 | 3.2.20.401.1 | ZERAMENTO 2021 | 3.322,46 |
| 12/2021 | 5.1.40.100.1 | 3.2.20.401.3 | ZERAMENTO 2021 | 8.677,50 |
| 12/2021 | 4.1.10.200.1 | 5.1.40.100.1 | ZERAMENTO 2021 | 203.046,50 |
| 12/2021 | 5.1.40.100.1 | 5.1.20.100.1 | ZERAMENTO 2021 | 94.137,74 |
| 12/2021 | 5.1.40.100.1 | 4.1.20.300.8 | ZERAMENTO 2021 | 12.508,76 |
| 12/2021 | 5.1.40.100.1 | 2.3.50.100.1 | ZERAMENTO 2021 | 44.300,10 |
| 12/2021 | 2.3.50.100.1 | 2.3.50.100.1 | ZERAMENTO 2021 | 44.300,10 |
| TOTAL DO MÊS | | | | 555.118,56 |

Diego Anjos Vieira
 Diego Anjos Vieira
 Cargo: Administrador
 CPF: 015.112.505-85

Luiz Eudes Cruz de Andrade
 Luiz Eudes Cruz de Andrade
 Reg. no CRC - BA sob o No. 17040-0
 CPF: 472.817.315-15

[Handwritten signatures and initials]

BALANÇO PATRIMONIAL ✓

| Descrição | Saldo Atual |
|--|--------------------|
| ATIVO | 344.505,41D |
| ATIVO CIRCULANTE | 344.505,41D |
| DISPONÍVEL | 344.505,41D |
| CADIA | 44.505,41D |
| CADIA GERAL | 44.505,41D |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 300.000,00D |
| BANCO DO BRASIL | 300.000,00D |
| PASSIVO | 344.505,41C |
| PASSIVO CIRCULANTE | 205,31C |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 205,31C |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 205,31C |
| SIMPLES A RECOLHER | 205,31C |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 344.300,10C |
| CAPITAL SOCIAL | 300.000,00C |
| CAPITAL INTEGRALIZADO | 300.000,00C |
| CAPITAL SOCIAL | 300.000,00C |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 44.300,10C |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 44.300,10C |
| LUCRO DO PERÍODO | 44.300,10C |



DECLARAMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 344.505,41 (trezentos e quarenta e quatro mil quinhentos e cinco reais e quarenta e um centavos)

Diego Anjos Vieira
 Diego Anjos Vieira
 Administrador
 CPF: 015.112.505-85

Luiz Eudes Cruz de Andrade
 Luiz Eudes Cruz de Andrade
 Reg. no CRC - BA sob o No. 17040-O
 CPF: 472.817.315-15

[Handwritten signatures and initials]

Empresa: **INSECT CLEAN HIGIENTIZACAO E LIMPEZA EIRELI**
 C.P.O.: 39.689.166/0001-00
 Junta Comercial: 29600549237 Data: 05/11/2020
 Endereço: AVENIDA DURVAL JOSE DA CRUZ, NOVO HORIZONTE, SATIRO DIAS/BA, CEP 48485-000
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Página: 0006
 Número: 0002



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

| Descrição | Saldo | Soma / ASS.: | Total |
|-----------------------------------|-------------|--------------|--------------------|
| RECEITA BRUTA | | | |
| RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | | |
| SERVIÇOS PRESTADOS | 203.046,50 | 203.046,50 | 203.046,50 |
| DEDUÇÕES | | | |
| IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS | | | |
| SIMPLES | (12.508,70) | (12.508,70) | (12.508,70) |
| RECEITA LÍQUIDA | | | 190.537,80 |
| CUSTOS | | | |
| CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | | | |
| CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | | | |
| CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | (94.137,74) | (94.137,74) | (94.137,74) |
| LUCRO BRUTO | | | 96.400,06 |
| DESPESAS | | | (52.099,96) |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS | | | |
| ALUGUÉIS DE IMÓVEIS | (3.000,00) | (3.000,00) | |
| DESPESAS GERAIS | | | |
| ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | (3.000,00) | | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | (34.100,00) | | |
| DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO | (3.322,46) | | |
| DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS | (8.677,50) | (49.099,96) | (52.099,96) |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | | 44.300,10 |

Diego Anjos Vieira
 Diego Anjos Vieira
 titular Administrador
 CPF: 015.112.505-85

Luiz Eudes Cruz de Andrade
 Luiz Eudes Cruz de Andrade
 Reg. no CRC - BA sob o No. 17040-O
 CPF: 472.817.315-15

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



CONTEXTO OPERACIONAL: ✓

A Insect Clean Higienização e Limpeza Eireli é uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede e foro na cidade de Sátiro Dias/BA, tendo como atividade econômica principal: Imunização e controle de pragas urbanas, com início de atividades em 05/11/2020.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade com enfoque na NBC TG 1000 e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

• Direitos e obrigações:

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

• Impostos Federais:

A empresa está enquadrada no Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4. O titular pessoa física declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

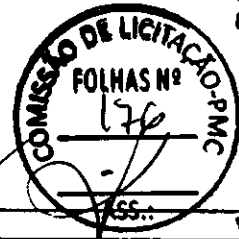
Diego Anjos Vieira
Diego Anjos Vieira
Titular Administrador
CPF: 015.112.505-85

Luiz Eudes Cruz de Andrade
Luiz Eudes Cruz de Andrade
Reg. no CRC - BA sob o No. 17040-(0)
CPF: 472.817.315-15

[Handwritten signatures and initials]

Inscrição: 39.609.166/0001-00
 Endereço: AVENIDA DURVAL JOSE DA CRUZ, NOVO HORIZONTE, SATIRO DIAS/BA, CEP 40485-000
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 29600549237 Data: 05/11/2020

Número Livro: 0002



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|-----------------------------|---|-------------------|-----------|
| Índice de Líquidez Geral | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 344.505,41 + 0,00 | 1.677,98 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 205,31 + 0,00 | |
| Índice de Líquidez Corrente | Ativo Circulante | 344.505,41 | 1.677,98 |
| | Passivo Circulante | 205,31 | |
| Índice de Endividamento | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 205,31 + 0,00 | 0,00 |
| | Passivo Total | 344.505,41 | |

Diego Anjos Vieira
 Diego Anjos Vieira
 Titular Administrador
 CPF: 015.112.505-85

Luiz Eudes Cruz de Andrade
 Luiz Eudes Cruz de Andrade
 Reg. no CRC - BA sob o No. 17040-0
 CPF: 472.817.315-15

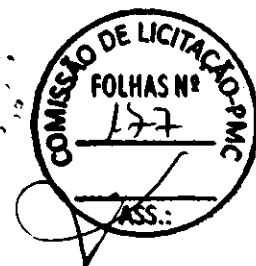
TABELONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE SATIRO DIAS-BA - Rua Sotelo da Sotomaior, 86 -

Reconheço por semelhança com a impressão de **DIEGO ANJOS VIEIRA E LUÍZ EUDES CRUZ DE ANDRADE**

Em testemunho do verdadeiro **José Reis Felix**, Escrevente. A etiqueta adiante colada e acompanhada do QR Code - Satiro Dias - BA - 29600549237. Valor do Ator: R\$ 12,00 Emol: R\$ 5,00 Taxa: R\$ 6,20

José Reis Felix
 Escrevente Autenticado

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LUIZ EUDES CRUZ DE ANDRADE
REGISTRO..... : BA-017040/O-0
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 472.817.315-15

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 04/02/2022 as 10:46:41.

Válido até: 31/03/2022.

Código de Controle: 550511.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

TERMO DE ENCERRAMENTO ✓

Livro Diário

Número: 2

Página: 9

Contém este livro 9 páginas numeradas do No. 1 ao 9 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.



Nome da Empresa: INSECT CLEAN HIGIENIZACAO E LIMPEZA EIRELI

Objeto: Imunização e controle de pragas urbanas

Endereço: AVENIDA DURVAL JOSE DA CRUZ, S/Nº

Complemento

Cidade: NOVO HORIZONTE

Município: SATIRO DIAS

Estado: BA

Inscrição no CNPJ: 39.689.166/0001-00

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 29600549237 Data registro: 05/11/2020

Inscrição Municipal.....: 1184000103

SATIRO DIAS, 31/12/2021

Diego Anjos Vieira
Diego Anjos Vieira
Titular Administrador
CPF: 015.112.505-85

Luiz Eudes Cruz de Andrade
Luiz Eudes Cruz de Andrade
Reg. no CRC - BA sob o No. 17040-O
CPF: 472.817.315-15



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 7ª REGIÃO
Av. Tancredo Neves, 274 - Centro Empresarial Iguatemi - Bloco A Sala 614
Caminho das Árvores - Salvador/BA
CEP: 41.820-907 | Site: www.crq7.gov.br | E-mail: atendimento@crq7.gov.br

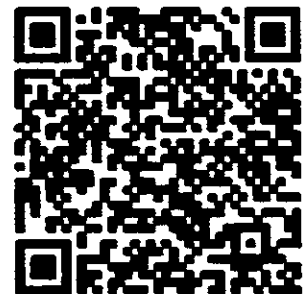


CERTIFICADO DE REGISTRO ✓

Certificamos que a empresa **INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI** ✓ CNPJ
39.689.166/0001-00 está **REGISTRADA** no Conselho Regional de Química da 7ª Região sob o
nº 075502619, de acordo com a Lei 2.800 de 18/06/56 e documentos constantes no processo
administrativo nº 17035/21 que atestam a sua inscrição a partir de 24/03/2021, regulamentado
pela Resolução Normativa nº 287/19 do CFQ.

Salvador, 30 de Setembro de 2021.

Código de Veracidade: <2021-23545673089>



[Handwritten signatures and initials]
28



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 7ª REGIÃO

Av. Tancredo Neves, 274 - Centro Empresarial Iguatemi - Bloco A Sala 614

Caminho das Árvores - Salvador/BA

CEP: 41.820-907 | Site: www.crq7.gov.br | E-mail: atendimento@crq7.gov.br



CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Nome: **INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI** ✓

CNPJ: **39.689.166/0001-00**

Certidão nº: **8010/2022**

Validade: **31/03/2023** ✓

Emissão: **17 de Março de 2022**

NADA CONSTA

O Conselho Regional de Química da 7ª Região, no uso de suas atribuições, certifica que a empresa **INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.689.166/0001-00**, registrada nesta Autarquia Federal sob o nº **075502619**, tendo como atividade principal **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, encontra-se em situação regular com base nos registros deste Regional, tendo o(a) profissional **CESAR ALVES DA SILVA** como seu Responsável Técnico. ✓

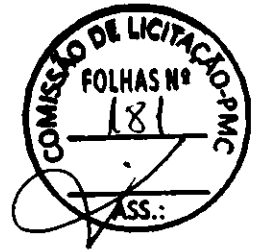
Código de Verificação de autenticidade: <2022-6521145059>

Salvador-BA, 17 de Março de 2022 ✓

Certidão emitida com base na seguinte legislação: CF, art. 5º, XXXIII, Lei Federal 2.800/56, art. 25 e Lei Federal 9.051/95. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade do Conselho Regional de Química e estão atualizados até o momento da data da sua expedição. Certidão emitida gratuitamente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 7ª REGIÃO
Av. Tancredo Neves, 274 - Centro Empresarial Iguatemi - Bloco A Sala 614
Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP 41.820-907
Site: www.crq7.gov.br | E-mail: contato@crq7.gov.br



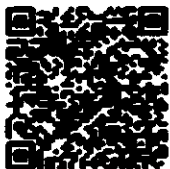
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA ✓

Nome: **CESAR ALVES DA SILVA** ✓
CPF: **411.912.345-68**
Certidão nº: **00815/2023**
Emissão: **28/02/2023**
Validade: **30/03/2023** ✓

NADA CONSTA ✓

O Conselho Regional de Química da 7ª Região, no uso de suas atribuições, certifica que **CESAR ALVES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **411.912.345-68**, registrado(a) nesta Autarquia Federal sob o nº **07100469**, na categoria **QUÍMICA**, com título profissional **LICENCIADO(A) EM QUÍMICA**, encontra-se em situação regular com base nos registros deste Regional, conforme determinam as Resoluções Normativas nº 36/74 e 279/18 e a Lei Federal 2.800/56.

Salvador, 28 de fevereiro de 2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<http://crq-ba.implanta.net.br/servicosonline>, informando o número de controle:
683e13db-1721-4947-a62a-48d998192896

Certidão emitida com base na seguinte legislação: CF, art. 5º, XXXIII, Lei Federal 2.800/56, art. 25 e Lei Federal 9.051/96. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade do Conselho Regional de Química e estão atualizados até o momento da data da sua expedição. Certidão emitida gratuitamente.

[Handwritten signatures and initials]
30 8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 7ª REGIÃO

Av. Tancredo Neves, 274 - Centro Empresarial Iguatemi - Bloco A Sala 614

Caminho das Árvores - Salvador/BA

CEP: 41.820-907 | Site: www.crq7.gov.br | E-mail: atendimento@crq7.gov.br



ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ✓

Nº. 341/2022

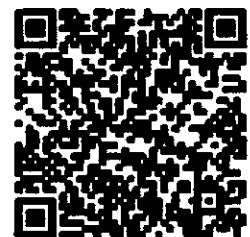
Certificamos que a empresa **INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, ✓** registrada sob o nº 075502619, CNPJ nº 39.689.166/0001-00, de acordo com o art. 27 da lei 2.800 de 18/06/56, combinado com o art. 1º da lei 6.839 de 30/10/80, atua na área de **SERVIÇOS COMERCIAIS**, com setor de atuação em **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, tem como **RESPONSÁVEL TÉCNICO** o(a) profissional **CESAR ALVES DA SILVA**, registro **CRQ/BA 07100469**, conforme termo de **ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA** constante no processo administrativo nº 17035/21.

Documento válido até 31 de março de 2023

Salvador, 17 de março de 2022

Código de autenticidade

2022-6518447270



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten date: 31/03/22]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ✓

Atestamos para os devidos fins, que a **INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 39.689.166/0001-00, localizada a Av. Durval José da Cruz, S/N - Novo Horizonte, Sátiro Dias - Bahia, tendo como Responsável Técnica o Químico, Cesar Alves da Silva, CRQ-BA n° 07100469, prestou de maneira satisfatória serviços de **CONTROLE DE PRAGAS EM GERAL (DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESFOMIGAÇÃO, CONTROLE DE AVES, POMBOS, MORCEGOS, ESCORPIÕES, MOSCAS, ARANHAS)**. Alfa-Cipermetrina, Flufenoxurom, Deltametrina, Fipronil, Imidacloprid, Brodifacoum, Cumatetralil, Polímero de Isobuteno (Gel repelente), em toda área comum do **CONDOMÍNIO BOSQUE DAS MANGUEIRAS**, totalizando uma área de **25.038 M²**, pelo período de 07 (sete) meses, com início dos serviços em 04/04/2021 até 10/11/2021.

"Lavagem e Higienização de reservatório de Água, no período de 06 (seis) meses, com início dos serviços em 03/06/2021 até 03/12/2021, com aplicação dos produtos Hipoclorito de Sódio 0,02%" em 04 (quatro) reservatórios com a capacidade total de **230.000 litros de água**.

sem que nada conste em nossos registros que a desabone em técnica e a comercialmente.

Salvador-BA, 21 de dezembro 2021



Comandante Oswaldo dos Magalhães
CNPJ: 13.865.253/0001-70
Administração

[Handwritten signature]

Assinatura do Responsável

CONFERE COM O ORIGINAL
EM _____
ASS.: _____

[Handwritten signature]

RUA ROMULO GALVAO Nº 252 BARRIO: DORON CIDADE: SALVADOR - BA CEP: 41194030
CNPJ: 13.865.253/0001-70 Telefone: 71 3473-6128
e-mail: bosqueada2016@gmail.com

INSECT CLEAN
e Atacadado

[Handwritten marks]
32 7



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 7ª REGIÃO
Av. Tancredo Neves, 274 - Centro Empresarial Iguatemi - Bloco A Sala 614
Caminho das Árvores - Salvador/BA
CEP: 41.820-907 | Site: www.crq7.gov.br | E-mail: atendimento@crq7.gov.br



CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA ✓
nº 1502/2022

CERTIFICAMOS, para os devidos fins de direito que determina a **Lei 8.666/93, art. 30 § 1º inc. I** com autorização expressa da Resolução Normativa nº 185 do CFQ que o (a) profisisonal **CESAR ALVES DA SILVA**, registrado neste CRQ sob o nº **07100469**, responsável técnico pela empresa **INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI** está exercendo legalmente a sua profissão conforme atribuições da Resolução Normativa nº 36 do Conselho Federal de Química, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Código de autenticidade: <2022-1424711658>

Salvador-BA, 17 de Janeiro de 2022

Certidão emitida conforme atestado apresentado pela prestação de serviços a(o): **CONDOMINIO BOSQUE DAS MANGUEIRAS**, emitido em 21/12/2021. Certidão restrita à autenticidade através de código que poderá ser verificado em www.crq7.gov.br. Dispensado carimbo em decorrência da Pandemia Covid-19 que alterou as regras de atendimento.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 7ª REGIÃO
Av. Tancredo Neves, 274 - Centro Empresarial Iguatemi - Bloco A Sala 614
Caminho das Árvores - Salvador/BA
CEP: 41.820-907 | Site: www.crq7.gov.br | E-mail: atendimento@crq7.gov.br



CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA ✓
nº 1500/2022

CERTIFICAMOS, para os devidos fins de direito que determina a **Lei 8.666/93, art. 30 § 1º inc. I** com autorização expressa da Resolução Normativa nº 185 do CFQ que o (a) profisisonal **CESAR ALVES DA SILVA**, registrado neste CRQ sob o nº **07100469**, responsável técnico pela empresa **INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI** está exercendo legalmente a sua profissão conforme atribuições da Resolução Normativa nº 36 do Conselho Federal de Química, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Código de autenticidade: <2022-1424436130>

Salvador-BA, 17 de Janeiro de 2022

Certidão emitida conforme atestado apresentado pela prestação de serviços a(o): **EDIFÍCIO RESIDENCIAL ALTO DO IMBUI**, emitido em 12/11/2021. Certidão restrita à autenticidade através de código que poderá ser verificado em www.crq7.gov.br. Dispensado carimbo em decorrência da Pandemia Covid-19 que alterou as regras de atendimento.

[Handwritten signatures and initials]
35 7



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa: **INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, com sede na Rua José Durval da Cruz, S/Nº - Bairro: Novo horizonte, CEP 48.485-000, Sático Dias/Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 39.689.166/0001-00, Alvará Sanitário nº 202492, realizou os serviços de imunização e Controle de Pragas urbanas (dedetização, desbaratização, descupinização, desratização, e deslojamento de pombos e morcegos) e Higienização e Limpeza de Reservatórios de Água em nossa empresa, no período de 15 a 18 de Março de 2021.

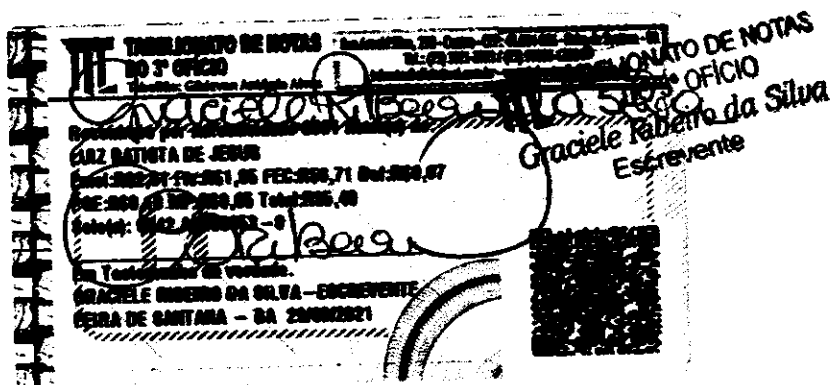
Firmamos o presente atestado, que vai devidamente assinado por mim representante legal.

São Gonçalo dos Campos, 19 de Março de 2021.



Luiz Batista de Jesus
LABOR CEREAIS E ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 29.149.554/0001-37
LUIZ BATISTA DE JESUS - CPF: 622.429.9756-72

Sócio-Administrador



LABOR CEREAIS E ALIMENTOS EIRELI

RODOVIA BA 502, S/N - LOJA 2 - POVOADO JACARÉ - CEP 44.330-000 - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BAHIA - CNPJ: 29.149.554/0001-37 - INSC. ESTADUAL: 145.001.973 ME
E mail: laboratacado@gmail.com - Telefones: (75) 3246-2921 / 9.9872-8940

36

2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 7ª REGIÃO
Av. Tancredo Neves, 274 - Centro Empresarial Iguatemi - Bloco A Sala 614
Caminho das Árvores - Salvador/BA
CEP: 41.820-907 | Site: www.crq7.gov.br | E-mail: atendimento@crq7.gov.br



CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA ✓

nº 1330/2021

CERTIFICAMOS, para os devidos fins de direito que determina a **Lei 8.666/93, art. 30 § 1º inc. I** com autorização expressa da Resolução Normativa nº 185 do CFQ que o (a) profisisonal **CESAR ALVES DA SILVA**, registrado neste CRQ sob o nº **07100469**, responsável técnico pela empresa **INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI** está exercendo legalmente a sua profissão conforme atribuições da Resolução Normativa nº 36 do Conselho Federal de Química, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Código de autenticidade: <2021-22839153816>

Salvador-BA, 22 de Setembro de 2021

Certidão emitida conforme atestado apresentado pela prestação de serviços a(o): **LABOR CEREALIS E ALIMENTOS EIRELI**, emitido em 19/03/2021. Certidão restrita à autenticidade através de código que poderá ser verificado em www.crq7.gov.br. Dispensado carimbo em decorrência da Pandemia Covid-19 que alterou as regras de atendimento.

Handwritten signature and date: 24/9/21



Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Administrativa ✓

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Administrativa que entre si celebram de um lado a firma:

DIEGO ANJOS VIEIRA ✓

CNPJ : 39689166/0001-00

NOME FANTASIA: INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELLE ✓

END : V DURVAL JOSE DA CRUZ, SN - NOVO HORIZONTE - (75) 3246-2921

48.485-000 SATIRO DIAS - BAHIA \ SMARTCLEANSAUDE@GMAIL.COM

Fone: 71-98872-0906

Representada por CPF - 015 112 505 85

Aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e a CONTRATADO, o Sr. César Alves da Silva. CPF 411.912.345-68

Profissão: Responsável Técnico em Química

Portador da Identidade Profissional nº 07.100.469 7ª. Região.

Endereço: Rua Macário Cerqueira 3001 - Muchilã II - Cep 44005-000 Feira de Santana / Ba

Aqui denominado simplesmente CONTRATADO, tem como justas e acordadas as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: objeto - O presente acordo objetiva contratar serviços técnicos profissionais na área de Responsável Técnico visando dotar a contratante de todos os meios próprios para a realização das suas atividades.

SEGUNDA: Obrigações da Contratante - A Contratante colocará a disposição do contratado todos os meios e recursos possíveis para a realização dos trabalhos aqui acordados. II) A Contratante responsabilizar-se á por todas as despesas decorrentes do presente acordo. III) A Contratante fornecerá todo apoio logístico necessário ao bom desempenho das atividades do Contratado. IV) A Contratante se obriga a cumprir e fazer cumprir as normas do Conselho Regional de Química da Bahia-CRQ/BA, com vistas ao cumprimento dos serviços a cargo do profissional contratado.

TERCEIRA: Obrigações do Contratado. I) O contratado desempenhará as suas atividades dentro da ética profissional, cumprindo e fazer cumprir as determinações do CRQ/BA. II) O Contratado acolherá as decisões da Contratante, respeitadas as condições contratuais e Legislação vigente. III) O Contratado responsabilizar-se-á pelas atividades a seu cargo.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM _____
ASS.: _____

Diego Anjos Vieira 28

QUARTA: Vigência- Este contrato vigorará por tempo determinado por um ano tendo como início a data de assinatura deste contrato.



QUINTA: Honorários- O valor acordado será depositado em uma única vez antecipado correspondendo ao serviço prestado anual. O tempo destinado à empresa será de acordo a necessidade do contratante, assumindo todas as despesas de deslocamento, estadia, transporte e honorários extras.

SEXTA: Penalidade- Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas aqui acordadas, as partes serão aqui penalizadas entre si com uma multa de oitenta por cento, sobre o valor total dos honorários, até que seja sanada a irregularidade e no prazo de trinta dias.

PARAGRAFO ÚNICO: Não sendo sanada a irregularidade no atraso previsto e não havendo outro trabalho, serão interrompidos e o contrato rescindido, não cabendo indenizações a qualquer das partes.

SETIMA: Condição Geral- Pretendendo qualquer das partes rescindir presente acordo, deverá uma parte avisar a outra, com até trinta dias de antecedência.

OITAVA: Foro - As partes elegem o foro desta cidade para dirimir qualquer dúvida advinda do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e prova de haverem aceitado as condições aqui acordadas, assinam o presente contrato em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, após o que serão as mesmas distribuídas. Devendo o CRQ/BA arquivar uma delas.

Feira de Santana - Bahia, 17 Março de 2022.



Diego Anjos Vieira
CNPJ : 39689166/0001-00
DIEGO ANJOS VIEIRA
CPF - 015 112 505 85

HA

CESAR ALVES DA SILVA
CONTRATADO
CPF 411.912.345/68

Cesar Alves da Silva

CONFERE COM O ORIGINAL
EM _____
ASS.: _____



39
y

REPUBLICA DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE LICITAÇÃO
RUA RITA GILBERTA DE JESUS - 6000-900
FONE: (51) 3224-1100 FAX: (51) 3224-1101
E-MAIL: licitacao@sefaz.sc.gov.br

DIÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
DESCRIÇÃO: CONTRATO DE PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FLEET DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA - BA 11/04/2022

EMPRESA: DIEGO ANJOS VIEIRA, Cnpj: 39689166/0001-00
CPF: 015.112.505-85

EMPRESA: CESAR ALVES DA SILVA, Cnpj: 411.912.345/68
CPF: 411.912.345/68

ASSINATURA DO EMPREENDEDOR: Diego Anjos Vieira

ASSINATURA DO CONTRATADO: Cesar Alves da Silva

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 1: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 2: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 3: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 4: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 5: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 6: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 7: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 8: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 9: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 10: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 11: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 12: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 13: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 14: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 15: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 16: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 17: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 18: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 19: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 20: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 21: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 22: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 23: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 24: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 25: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 26: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 27: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 28: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 29: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 30: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 31: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 32: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 33: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 34: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 35: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 36: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 37: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 38: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 39: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 40: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 41: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 42: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 43: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 44: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 45: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 46: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 47: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 48: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 49: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 50: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 51: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 52: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 53: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 54: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 55: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 56: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 57: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 58: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 59: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 60: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 61: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 62: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 63: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 64: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 65: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 66: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 67: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 68: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 69: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 70: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 71: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 72: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 73: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 74: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 75: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 76: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 77: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 78: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 79: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 80: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 81: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 82: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 83: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 84: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 85: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 86: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 87: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 88: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 89: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 90: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 91: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 92: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 93: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 94: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 95: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 96: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 97: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 98: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 99: _____

ASSINATURA DO TESTEMUNHA 100: _____

| | |
|---------------------------------|---------------------------------|
| Nº Certificado: 2021.001.004409 | Data de emissão: 25/08/21 09:17 |
|---------------------------------|---------------------------------|

Nº do Requerimento: 2021.001.001580/INEMA/INEXIG

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.121/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas devidas atualizações, considerando o disposto no Anexo IV do Decreto Estadual nº 15.682/14 e suas alterações, a Resolução CEPRAM nº 4.327/13 e com a Portaria INEMA nº 11.292/16, RESOLVE:

Art. 1.º Declarado à INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, inscrito no CNPJ/CPF 39.689.166/0001-00, com sede no endereço Avenida DURVAL JOSE DA CRUZ, Nº sn, 48485-000, Bairro Novo Horizonte, Sítio Dias-BA-Brasil, que a atividade de Dedetização e controle de pragas urbanas é inexigível quanto ao procedimento de licenciamento ambiental em todo o território do Estado da Bahia, dada a especificidade do empreendimento.

Entretanto, o requerente deve adotar alguns cuidados e procedimentos, tais como:

- Destinar adequadamente os resíduos, de acordo com a legislação pertinente, ficando proibida a disposição aleatória;
- Comunicar ao INEMA as situações de emergências ambientais, conforme estabelecido no art. 37 do Regulamento da Lei Estadual nº 10.431/2006, aprovado pelo Decreto Estadual 14.024/2012;
- Destinar os resíduos Classe I para tratamento e disposição final em empresas licenciadas pelo órgão ambiental competente, efetuando junto ao INEMA a Declaração de Transporte de Resíduos Perigosos – DTRP, conforme o disposto no art. 156 do Decreto Estadual nº 14.024/2012;
- Implementar Plano de Emergência Ambiental – PEA: Plano que contempla a identificação de cenários emergenciais (situação crítica, acontecimento perigoso ou incidente) capazes de desencadear processos emergenciais e a proposição de ações/procedimentos para contingenciar/mitigar os incidentes.

Art. 2.º Esta declaração não autoriza supressão de vegetação nem o uso de recursos hídricos que porventura se façam necessários para a implantação do empreendimento ou funcionamento do mesmo, devendo o requerente solicitar ao órgão ambiental competente a autorização para a realização de tais atividades quando as mesmas se fizerem necessárias.

Art. 3.º A inexigência de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressalvando que a referida inexigibilidade pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

A autenticidade deste certificado pode ser atestada na internet, no endereço: <http://www.seia.ba.gov.br> em Serviços On-line/Atestar Certificado, utilizando a chave de segurança deste certificado.

16C382340CFBCB96FB873E3575D3B52E

1. IDENTIFICAÇÃO

CNPJ/CPF: 39.689.166/0001-00

RG ou Insc. Estadual: xxxxx

Nome ou Razão Social: INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

Data de Abertura: 05/11/2020

Endereço: AVENIDA DURVAL JOSE DA CRUZ

Bairro: NOVO HORIZONTE

Complemento:

Município: SATIRO DIAS

Estado: BA

CEP: 48485000

E-mail: EDSONLLUIZ@GMAIL.COM

Telefone: 71988720906

**2. REPRESENTANTE LEGAL**

CPF: 015.112.505-85

RG: 1006306340

Nome: DIEGO ANJOS VIEIRA

Data de Nascimento: 30/07/1984

Endereço: RUA PERICLES CARDOSO

Bairro: DORON

Complemento:

Município: SALVADOR

Estado: BA

CEP: 41194035

E-mail: EDSONLLUIZ@GMAIL.COM

Telefone: 71988720906

3. DADOS DE PAGAMENTOS (ÚLTIMOS 5 ANOS)

| ANO | PERÍODO | NL DE CONTROLE | DATA | VALOR |
|-----|---------|----------------|------|-------|
|-----|---------|----------------|------|-------|

Nenhum pagamento encontrado.

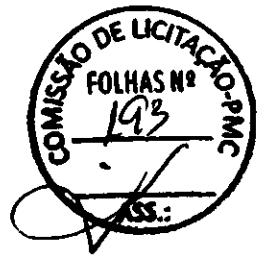
4. OBSERVAÇÕES:

- 1 - Este comprovante não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
- 2 - Este comprovante não certifica a regularidade do cadastrado. O requerente deve comprovar sua regularidade com os DAEs pagos, caso seja passivo de cobrança.
- 3 - Este comprovante confirma o cadastro de Pessoa Física ou Jurídica nos serviços online do estado da Bahia. As atividades vigentes são as constantes no certificado do IBAMA.

A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do INEMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SÁTIRO DIAS



ALVARÁ

FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA ✓

No: 76984

— 2023 —

NOME: INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI ✓
CGA: 000.001.184/001-03 **CGA Anterior:** 118400103 **CNPJ/CPF:** 39.689.166/0001-00
FANTASIA: INSECT CLEAN
ENDEREÇO: AVN DURVAL JOSÉ DA CRUZ, SN - NOVO HORIZONTE
DURVAL JOSÉ DA CRUZ
- SÁTIRO DIAS - BA

CNAE PRINCIPAL:

8122-2/00 **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**

CNAE TRIBUTÁRIO: 8122-2/00 **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**

DEMAIS CNAEs:

3811-4/00 **COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS**

3812-2/00 **COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS**

4330-4/04 **SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS EM GERAL**

8129-0/00 **ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

Sujeito a Fiscalização Sanitária: SIM ✓

Sujeito a Fiscalização Ambiental: SIM ✓

Data de inscrição no Cadastro Municipal: 05/11/2020

Hora de Funcionamento: 06:00 às 18:00

Emissão: 15/02/2023

Validade: 15/02/2024 ✓

Observações:

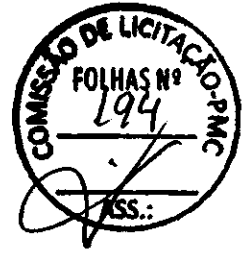
Leila
Leila Virginia da S. dos Anjos
Secretaria de Saúde
DECRETO Nº 000021

* Manter em lugar visível.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SÁTIRO DIAS



ALVARÁ
FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO ✓

No: 36932

— 2023 —

NOME: INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI ✓
CGA: 000.001.184/001-03 **CGA Anterior:** 118400103 **CNPJ/CPF:** 39.689.166/0001-00
FANTASIA: INSECT CLEAN
ENDEREÇO: AVN DURVAL JOSÉ DA CRUZ, SN - NOVO HORIZONTE
 DURVAL JOSÉ DA CRUZ
 - SÁTIRO DIAS - BA

CNAE PRINCIPAL:

8122-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

CNAE TRIBUTÁRIO: 8122-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

DEMAIS CNAEs:

3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS

3812-2/00 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS EM GERAL

8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Sujeito a Fiscalização Sanitária: SIM ✓

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de inscrição no Cadastro Municipal: 05/11/2020

Hora de Funcionamento: 08:00 às 18:00

Emissão: 12/01/2023

Validade: 31/12/2023 ✓

Observações:

Rodrigo da Cruz Santos
 Secretário de Fazenda e Planejamento
 DECRETO Nº 006/2021

Matheus Robson Oliveira da Cruz
 Chefe do Setor de Tributos
 DECISO Nº 006/2021

* Manter em lugar visível.



Handwritten marks and signatures



POP

PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS ✓



**SETEMBRO
2021**

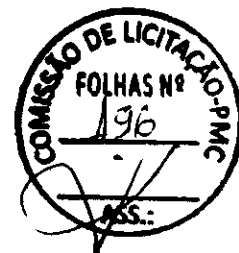
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: _____
ASS.: _____

RAZÃO SOCIAL: INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 39 689 166/0001-00

Handwritten signatures and initials, including the number '44' and a signature.



ÍNDICE



1. FINALIDADE

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4. CONCEITOS BÁSICOS

5. ETAPAS

6. CUIDADOS APÓS A DESINSETIZAÇÃO

UTILIZANDO COMO MÉTODO DE DESINSETIZAÇÃO A PULVERIZAÇÃO E O GEL

7. CONTROLE

8. FORMULAÇÕES

9. HISTÓRIA SUBSEQUENTE

10. MÉTODOS, TIPOS DE APLICAÇÃO, PARA O CONTROLE DE PRAGAS

11. NORMAS

12. PROCEDIMENTO PARA RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

13. PROCEDIMENTO PARA ARMAZENAMENTO DO PRODUTO

Cesar Alves Silva
CRQ 07.100.469
7ª Região

Praga

RAZÃO SOCIAL: INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 39 609 166/0001-00

[Handwritten signature]
45
26



14. PROCEDIMENTO PARA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS

15. PROCEDIMENTO PARA TRANSPORTE DOS PRODUTOS

16. PROCEDIMENTO PARA ACONDICIONAMENTO DAS EMBALAGENS VAZIAS

17. PROCEDIMENTO PARA REMOÇÃO DO EPI

18. PROCEDIMENTO PARA LAVAGEM DAS MÃOS

19. PROCEDIMENTO COM A ROUPA DE TRABALHO

20. PROCEDIMENTO PARA O BANHO

Cesar Alves ::
CRQ 07.186/11
7ª Região

Cesar

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

LP [Handwritten initials]



PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS – POP

1. FINALIDADE

Estabelecer procedimentos para realização de serviços de Controle de Pragas urbanas.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Todos os setores

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

-RDC Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009

4. CONCEITOS BÁSICOS

Inseticidas domissanitários—produtos desinfetantes destinados à aplicação para o controle de insetos.

Rodenticidas domissanitários—produtos desinfetantes destinados à aplicação para o controle de roedores.

5. ETAPAS

Para a adequada ação e resultado do controle de pragas, é realizada duas fases distintas chamadas de: *fase de implantação* e a *fase de desenvolvimento*.

Fase de Implantação

O primeiro passo é o conhecimento do local. Para isso diagnosticamos locais que sofrem maior influência das populações de pragas. Para esse diagnóstico é preciso conhecer peculiaridades do local, avaliar influências regionais sobre a área, como terrenos vizinhos, barreiras físicas existentes, a forma e a rotina de retirada do lixo, além das condições climáticas regionais e internas.

Identificação das Pragas

Antes de iniciar qualquer procedimento é feita a avaliação das populações de pragas que apresentam possibilidade de ocorrência, migrações sazonais ou que já infestam a área. As identificações são descritas separadamente para cada setor.

Cesar Afonso Silva
CRA 00000000000
7ª Região

Cesar Afonso Silva
47
25



Divisão dos setores em níveis de perigo em função do nível de dano
Perigo Alto, Perigo Médio, Perigo Baixo.

Serve como um alerta, para a equipe de controle de pragas, para a presença de pragas e ou resíduo de produto químico para cada seção em função da atividade daquele local.

Relatório de Implantação

Após a inspeção inicial onde todas as áreas são conhecidas e as populações de pragas devidamente identificadas, é elaborado um relatório técnico compilando todas as informações obtidas nessa primeira avaliação. Esse relatório entre outras funções, determina quais as atividades a serem executadas dentro dos diferentes setores existentes na unidade, variando de acordo com o nível de perigo e característica física de cada uma dessas áreas.

Esse relatório contém todas as recomendações referentes às rotinas de boas práticas e principalmente recomendações de melhorias nas barreiras físicas existentes, sempre direcionadas a evitar a penetração e proliferação de pragas. Também é feita a descrição das metodologias de controle e de monitoramento em função dos setores e de seus níveis de perigo.

Fase de desenvolvimento

Planilhas de visualização de pragas

Deixadas em alguns setores podem ser preenchidas ocasionalmente, por qualquer funcionário, após visualização de alguma praga.

Monitoramento

É através dele que serão colhidas as informações de ocorrência de pragas e que determinarão como, quando e onde ocorrerá uma operação de controle.

Métodos: Amostragem visual: feito por profissionais que vão identificar eventuais focos e prontamente poderão controlá-los e deverão anotar na Ordem de Serviço.

Uso de armadilhas: são instrumentos usados durante o monitoramento para indicar a presença de pragas.

A periodicidade do monitoramento varia de acordo com a necessidade do local, podendo ser diária, semanal, quinzenal ou até mensal

Controle

Procedimentos de boas práticas: recomendado pelo técnico responsável pelo controle de pragas, são atitudes e procedimentos executados pelo cliente com o objetivo de evitar a atração de pragas para as áreas internas.

Barreiras físicas: são os materiais e estruturas instalados com o objetivo de evitar a penetração de insetos para as áreas internas.

Tratamentos químicos: embora o Controle Integrado de Pragas otimize a mínima utilização de produtos químicos. A sua utilização periódica ou momentânea é de grande importância como agente de controle.

São eles:

RAZÃO SOCIAL: INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 39 689 166/0001-00

Cesar Altes Silveira
Cesar Altes Silveira
CRQ 07.100.469
7ª Região
48
2



Desinsetização: utilizaremos métodos de controle químicos como: pulverização (residual e iscas residuais), atomização, termonebulização e polvilhamento, além dos métodos de controle com iscas na forma de gel inseticida.

Desratização: será realizado diferentemente em função dos ambientes serem externos ou internos. Internamente uso preferencial de iscas adesivas e externamente iscas raticidas de ação anticoagulante.

Relatórios estatísticos

Volume de ocorrências de pragas por setor

Porcentagem e volume de ocorrências de cada espécie de praga

Índices de consumo de iscas raticidas

Captura de roedores em armadilhas adesivas

Índices de captura de insetos em armadilhas de feromônio ou luminosa

Volume de inseticida aplicado no período

Volume de raticida aplicado no período

6. ALGUNS CUIDADOS APÓS A DESINSETIZAÇÃO UTILIZANDO COMO MÉTODO DE DESINSETIZAÇÃO A PULVERIZAÇÃO E O GEL.

PULVERIZAÇÃO - com a utilização de um produto de baixa toxicidade, com todos os registros necessários na Secretaria da Saúde.

GEL - Com sua utilização não há necessidade da saída do cliente de sua residência.

Na pulverização é necessário que sejam tomadas medidas de precaução para a desinsetização:

ALIMENTOS: Não deixar gêneros alimentícios desprotegido, acondicionar alimentos no interior de geladeiras ou sacos plásticos impermeáveis. Guardar copos descartáveis, desocupar armários de despensa de alimentos ou seus derivados.

BANHEIROS: Produtos de higiene pessoal deverão ser acondicionados da mesma forma que os alimentícios.

Durante a desinsetização com a pulverização: Não permanecer nos locais durante o horário estipulado das aplicações.

Limpeza após a pulverização: Não é recomendado limpeza pesada após a dedetização, somente passar pano úmido com água em áreas frias.

7. CONTROLE:

Preparo dos locais para tratamento:

Durante a execução do tratamento o cliente deverá ter um representante legal para acompanhar e liberar as áreas a serem tratadas.